**JULHO 2020** 

Versão preliminar Contribuições até o dia 05 de agosto.



**JULHO 2020** 

Aprovação: Resolução xx de xxxxx de 2020

Versão Preliminar Contribuições até o dia 05 de agosto

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL Do instituto federal da Bahia Frente à Pandemia do Sars-Cov-2 (coronavírus)

#### **SUMÁRIO**

RE:	SPONSÁVEIS	5
INT	TRODUÇÃO	7
	O Contexto da pandemia	7
PR	INCÍPIOS FUNDAMENTAIS E VISÃO DE FUTURO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	9
	Contextualização do IFBA: O trabalho no IFBA e a oferta de Educação	9
PR	Ó-REITORIA DE ENSINO (PROEN) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES	12
	Diretrizes para reorganização do Calendário Acadêmico no IFBA	12
	Campi/cursos/turmas que concluíram o ano letivo 2019 e/ou semestre 2019.2 com base na Resolução 7 (20% de atividades não presenciais)	20
	Campi/cursos/turmas que ainda não concluíram o ano letivo de 2019 e semestre 2019.2	21
	Campi/cursos/turmas que já iniciaram ou iniciarão o ano letivo de 2020 e semestre 2020.1	23
PR	Ó-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPGI) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕ	ES 26
PR	Ó-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES	31
	Ações	32
	Ó-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGIAS	38
	Ações	38
DIF	RETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES	44
	Principais Instrumentos Normativos / Documentos norteadores	44
	Principais diretrizes /eixos	44
DIF	RETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO COMUNICAÇÃO (DGCOM) - AÇÕES,ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES	53
RE'	TORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DGTI) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES	56
	RETORIA SISTÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS (DAAE) ÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES	62
	ENÇÃO AO MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO, REGISTRO, ORIENTAÇÃO E OMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE ESTUDANTES E SERVIDORES	66
SA	ÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	69
	Objetivo	69
	O Coronavírus (Sars-cov-2) e suas particularidades	70
	Os riscos individuais	71

	Dos servidores e discentes pertencentes aos grupos de riscos.	72
	Das Pessoas com Deficiência.	72
	São considerados casos confirmados de COVID-19	73
	São considerados casos suspeitos de COVID-19	73
	São considerados casos contactantes de COVID-19	74
	Das ações em relação aos grupos de risco.	74
	Da análise de riscos	75
Das	medidas administrativas	76
	Fortalecimento das Equipes de Limpeza	76
	Higienização dos ambientes	77
	Desinfetante	77
Cor	npartilhamento de materiais e equipamentos	78
Me	didas primárias	78
	Higienização das mãos	78
	Medidas de distanciamentos social	79
Equ	ipamentos de proteção individual	79
	Máscaras	79
	Proteção ocular	80
	Demais equipamentos de proteção	80
Me	didas adicionais	80
Do	controle de acesso	81
Me	didas de sensibilização	81
Me	didas gerais para funcionamento	81
	Ventilação dos Ambientes	81
	Gerenciamento de resíduos	82
	Bebedouros	82
	Divisórias de acrílico	83
	Recepção de mercadorias	83
	Utilização de carro institucional	84
Me	didas para ambientes coletivos	84
	Áreas comuns de convivência	84

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL Do instituto federal da Bahia Frente à Pandemia do Sars-Cov-2 (coronavírus)

Refeitório e cantinas	85
Salas de reuniões	85
Auditórios	86
Elevadores	86
Hall de entrada	86
Corredores	87
Banheiros	87
Medidas para ambientes específicos	87
Salas de aula	87
Laboratórios	89
Biblioteca	92
ACESSO À BIBLIOTECA	92
SEGURANÇA DOS SERVIDORES(AS)/ TRABALHADORES(AS)/ ESTAGIÁRIOS(AS)	92
MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E LAYOUT	93
MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES	93
ACESSO AO ACERVO E ÀS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA	94
DEVOLUÇÕES E NOVOS EMPRÉSTIMOS	94
Áreas Abertas (Pátios, Ginásio De Esportes)	95
Guaritas de Vigilantes	95
ANEXO I	96
ANEXO II	120
ANEXO III	127
ANEXO IV	131
ANEXO V	148

#### **RESPONSÁVEIS**

A responsabilidade pela elaboração e revisão periódica deste Plano é do Comitê de Prevenção Central de Enfrentamento do Coronavírus, instituído pela Portaria nº xx de xx de março de 2020 e alterado pela Portaria nº xx de xx março de 2020 e, ainda, com a responsabilidade de monitorar a execução institucional juntamente aos Comitês Locais de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) nos Campi do IFBA. A elaboração do Plano ficou sob a competência das Câmaras Técnicas, composto por membros do Comitê, com a colaboração técnica dos(as) servidores(as) da instituição.

#### Comitê Central de Prevenção:

#### INTRODUÇÃO

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E VISÃO DE FUTURO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Luzia Matos Mota (Reitora); Elís Fábia Lopes Cabral (Assessoria de Gabinete da Reitoria).

## AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)

Phillipe Murillo - PROEN (Líder); Jeferson Coutinho - Salvador; Gilsie Siebra - Lauro de Freitas; Layse Marques - Santo Antônio de Jesus Wandson Passos - Euclides da Cunha; Anderson Oliveira de Almeida - Barreiras; Allan Edgard / Anderson Brito da Silva - Jequié; Wesley Souto - Vitória da Conquista.

#### AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPGI)

Jancarlos Lapa - PRPGI (líder); Allan Edgard.

#### AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

Nivea Cerqueira - PROEX (lÍder); Suzete Viana Nascimento - Camaçari.

#### AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO(PROAP)

Fábio Lemos - PROAP (líder); Darlan Cavalcante - Barreiras; Maria Cristina Costa Souza - Jequié.

#### AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PRODIN)

Jenner Carvalho PRODIN(líder).

#### AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Sandiele Aragão- DGP (líder); Raul Queiroz.

### AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO COMUNICAÇÃO

Simone de Paula Lopes - DGCOM (líder); Bárbara Souza.

## AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO Márcio Oliveira - DGTI (líder); Murilo Santos - Feira de Santana.

#### AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Marcilene Garcia (DPAAE) – (líder); Cacilda Reis (DPAE;) Rebeca Vivas - Valença; Alecia Silva - Eunápolis; Jordan Alves - Discente -Simões Filho.

#### ATENÇÃO AO MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO, REGISTRO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE ESTUDANTES E SERVIDORES

Raykil - Porto Seguro - Comitê Loca;l Poliana Pereira - SA;J Fabiana França - Jacobina - Comitê Local; Lídia Carvalho Sandes Tenório - Paulo Afonso.

#### SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Denise Mascarenhas de Oliveira Amaral — Reitoria (líder); Dilmar Ramos filho — Eunápolis; Dimas Barros da Silva Junior — Brumado; Driele Lima Rocha — Reitoria; Eider Esdras Silva Oliveira — Seabra; Gustavo Dourado Santos — Irecê; Jálvaro Santana da Hora — Ubaitaba; Joice Trigo da Fonseca — Ilhéus; Kelle Fernandes da Silva — Reitoria; Luciana Gaspar dos Santos — Seabra; Luciano Soares Laranjeira – Valença; Rosangela Neves Costa – Santo Amaro;

#### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ives Lima - CODIR (líder); Severino Gomes - Juazeiro - Comitê Local; Ivanildo dos santos Moreira Wandson Passos.

#### Colaboração Técnica

Agradecimentos à Comissão Colaboradora do Plano de Contingência no Fórum de Diretores/as de Ensino: Anderson Oliveira de Almeida (campus Barreiras),
Danilo Santos Souza (Euclides da Cunha),
Mariana Fernandes dos Santos (Campus Eunápolis),
Flaviane Ribeiro Nascimento (Diretoria de Políticas Educacionais) e
Igor Gomes Santos (Departamento de Ensino Técnico).

#### **REVISÃO**

Severino Gomes - Juazeiro Fabiana França - Jacobina Lídia Carvalho Sandes Tenório - Paulo Afonso Jordan Alves - Discente -Simões Filho Suzete Viana Nascimento - Camaçari Wandson Passos - Euclides da Cunha

#### **CAPA**

Mariucha Ponte - Reitoria

#### DIAGRAMAÇÃO

Simone Lopes - DGCOM Mariucha Ponte - Reitoria

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Contingência estabelecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) e tem por finalidade indicar as ações para enfrentamento e combate ao novo Coronavírus (COVID-19) nas grandes áreas da Instituição. O documento apresenta um conjunto de protocolos que visa a redução do impacto originado pela suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, bem como aponta para o planejamento das ações de curto, médio e longo prazo para as fases futuras da Pandemia.

O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado, de modo articulado nas próximas fase da epidemia da COVID-19. Este plano, vale ressaltar, apresenta características dinâmicas e flexíveis tendo em vista as mudanças rápidas nos cenários da pandemia e suas consequências. Espera-se que este plano de contingência contribua efetivamente para manter a segurança de toda a comunidade escolar envolvida (docentes, técnicos/as, terceirizados/as, todo o corpo discente, bem como seus familiares). A desativação do Plano ocorrerá gradualmente nos três meses seguintes à solução definitiva da pandemia ou quando autorizada pelos Comitês Central e Locais de Prevenção.

#### 1.1. O Contexto da pandemia

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) consiste em uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional — o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Até o momento, não há vacinas e tratamentos farmacológicos que impeçam a transmissão do novo coronavírus. Quando da publicação deste plano, em julho de 2020, o mundo ultrapassava a marca de 13 milhões de casos da COVID-19 e cerca de 500 mil mortes. No Brasil chegamos a 2.000.000 de contaminados, com quase 100.000 mortes. Na Bahia, onde estamos sediados, o número de casos ultrapassa os 100 mil com mais de 2.000 mil mortes.

O fechamento de instituições de ensino, uma das primeiras ações recomendadas pelas autoridades sanitárias mundiais para diminuir a velocidade de propagação do vírus, foi adotado em 156 países e afetou e afeta cerca de 1,4 bilhão de estudantes. Nos dias 19 e 20 de março, o

<sup>1</sup> https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6, acesso em 15 de julho.

Conselho Superior do IFBA decidiu por unanimidade aprovar a Resolução no. 07 de 22 de março de 2020 que decidiu a interrupção por tempo indeterminado das atividades presenciais, suspendeu o calendário acadêmico e estabeleceu as condições para o trabalho remoto na Instituição. É nesse cenário de distanciamento social que o Instituto Federal da Bahia se encontra desde o dia 22 de março de 2020 sendo desafiado coletivamente a construir uma "nova normalidade".

A crise pandêmica gera profundas incertezas, não tem precedentes na história recente da humanidade e não registra uma fórmula pronta para ser usada pelas instituições. As soluções estão sendo construídas no processo e baseadas em interdependência mundial.

O IFBA, em consonância com dezenas de outras instituições Federais, enfrenta esta crise tendo como princípio fundamental o respeito pela vida, o cuidado permanente com a comunidade e o reconhecimento das desigualdades educacionais e sociais que marcam a juventude brasileira.

Neste contexto, o Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus legitimado na Resolução CONSUP No. 7 de 22 de março de 2020 assume o papel para o qual foi criado e apresenta este Plano de Contingência que objetiva sustentar as ações na Reitoria e nos Campi, vis a vis, ao que vem sendo praticado em outras instituições nacionais e internacionais.

O Plano buscará considerar os cenários da pandemia no imediato, curto, médio e longo prazo. Importante registrar que o Comitê é composto por representantes da Gestão, do CONSUP, do CONSEPE, das Representações de classe, de representantes dos conselhos de campus, de representantes de familiares de estudantes e por representantes estudantis. O ato de composição do Comitê Central é a Portaria no. 2.303 de 17 de junho de 2020.

A metodologia de trabalho adotada pelo Comitê foi a divisão da equipe em Câmaras Técnicas coordenadas pelos pró-reitores/as e diretores/as sistêmicos ou seus representantes.

## 2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E VISÃO DE FUTURO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### 2.1. Contextualização do IFBA: O trabalho no IFBA e a oferta de Educação

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF), estabelecidos a partir de 2008 como núcleo estruturante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), ocupam um lugar – real e potencial como arranjos educativos locais com vínculos manifestos entre educação, território e desenvolvimento.

No último século, essas instituições passaram por mudanças importantes. Na Bahia, o Instituto Federal da Bahia (IFBA), tem a sua existência ligada à Escola de Aprendizes Artífices da Bahia (de 1909 até 1934), passando pelo nome de Liceu Industrial de Salvador (em 1935) e posteriormente Escola Técnica de Salvador (em 1942) e Escola Técnica Federal da Bahia (em 1965). Em 28 de Setembro de 1993 a Lei nº 8.711 criou o Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia — CEFET-BA. Atualmente o IFBA conta com 22 Campi instalados na região metropolitana e no interior do estado; um Núcleo Avançado; dois campi em fase de implantação; cinco Centros de referência; e um Polo de Inovação 2.

O IFBA possui capilaridade regional; corpo técnico qualificado e infraestrutura robusta com laboratórios, bibliotecas, equipamentos de lazer etc. Esses elementos articulados permitem que a instituição ofereça Educação Profissional Tecnológica pública e de qualidade com práticas de ensino inclusivas para todos os públicos.

O IFBA articula no seu desenho pedagógico singular e verticalizado, o ensino médio integrado à educação profissional; cursos técnicos profissionalizantes subsequentes ao ensino médio; Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos; Formação Inicial e Continuada (FIC); cursos superiores de licenciatura e bacharelado e cursos de pós-graduação em todos os níveis (especialização, mestrado e doutorado). Integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão ao desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, com ênfase para inclusão.

Todos os cursos da Instituto Federal da Bahia são gratuitos e, de acordo com os dados da Plataforma Nilo Peçanha (http://pnp.mec.gov.br), mais de 75% dos/as nossos/as estudantes

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://portal.ifba.edu.br/institucional/instituto

pertencem a famílias de baixo poder aquisitivo, cuja renda per capita média é menor do que um e meio salário mínimo. Além disso, mais de 83,03% do corpo discente se autodeclara pretos e pardos e quase 80% possuem entre 15 e 29 anos de idade.

Nosso público, portanto, é predominantemente de jovens negros e negras e de baixa renda. Nos orgulhamos desses dados, que evidenciam a nossa principal característica: somos uma rede de educação inclusiva. Sabemos da nossa responsabilidade como uma das poucas alternativas de formação para o trabalho dessas pessoas, oriundas da classe trabalhadora. Mediamos a emancipação social de milhares de pessoas, por meio da conquista digna de sua cidadania e de transformação, para melhor, da história de muitas famílias brasileiras.

Nesse momento da pandemia da COVID-19, queremos continuar exercendo a nossa função de inclusão social por meio da educação profissional e temos a intenção de atender a todos/as estudantes do IFBA, seja no modelo não presencial (viabilizando conectividade, material didático e equipamentos) ou semipresencial (ou híbrido), que provavelmente será necessário implementar após o período de isolamento social.

Reconhecemos a premência do bom atendimento às pessoas com necessidades especiais, sejam elas estudantes, servidores/as ou terceirizados/as. Portanto, nos comprometemos com a busca incansável de alternativas para viabilizar a participação dessas pessoas, protegendo-as da frustração e desânimo. Em resposta a crise evidenciada pelo novo Coronavírus, o IFBA, enfrentando suas próprias contradições, investe:

- no fortalecimento da gestão democrática;
- no enfrentamento das desigualdades educacionais e sociais;
- na transparência nas informações;
- na ação coordenada da reitoria com os 22 campi e com a sociedade e
- em um planejamento que dialogue com os cenários que mudam rapidamente.

Acreditamos na possibilidade de elevar a qualidade da educação profissional que ofertamos, formando profissionais ainda melhores e mais preparados para o mundo do trabalho e para a cidadania.

Reafirmamos o nosso compromisso com a oferta de uma educação profissional inclusiva e de qualidade para nossos/as estudantes.

Essas características permitem que o IFBA assegure, nesse momento crítico, com responsabilidade social, à sua comunidade interna e à sociedade, o que a Instituição tem de mais significativo, conhecimento e ações<sup>3</sup> produzidos pelo corpo técnico, docente e discente. O IFBA se irmana com outros institutos e universidades na condição de protagonistas nas ações para combater à Covid-19 e superar os desafios atuais.

As ações de Acolhimento; Alimentos Biblioteca online; Comunicação; Cultura; Equipamentos hospitalares; Inovação; Kits de higiene; Máscaras; Plataformas; Protetores faciais; Álcool podem ser acessadas em: <a href="https://covid.redefederal.org.br/ifba/">https://covid.redefederal.org.br/ifba/</a>.

## 3. PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

#### 3.1. Diretrizes para reorganização do Calendário Acadêmico no IFBA

A Pró-Reitoria de Ensino, o Fórum de Dirigentes de Ensino/Acadêmico, Fórum dos Diretores de Ensino, Comitês e a Câmara Técnica de Ensino do Comitê de Prevenção e Acompanhamento da COVID-19 do IFBA se reuniram na elaboração de uma proposta de diretrizes para auxiliar servidoras(es) e estudantes no que tange à retomada das atividades acadêmicas, tendo em vista a suspensão do calendário acadêmico. Para a elaboração destas diretrizes, foram levados em consideração a Resolução CONSUP/IFBA nº 7, de 22 de março de 2020, a Pesquisa Institucional sobre Educação e metodologia de ensino-aprendizagem online em tempos de quarentena, realizada pela PROEN/IFBA, e os Pareceres CNE/MEC n° 05/2020 e nº 11/2020.

A Resolução CONSUP/IFBA nº 7/2020 **suspendeu**, por tempo indeterminado, as atividades presenciais e, portanto, os calendários letivos 2019 e 2020 no âmbito do IFBA por conta do distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19, com exceção dos cursos que estavam no calendário 2019 e que já haviam cumprido um mínimo de 80% da carga horária mínima.

Em conformidade com essa resolução, as atividades presenciais estão suspensas até que se haja condições sanitárias para o retorno. Paralelamente, a pesquisa institucional promovida pela Pró-Reitoria de Ensino e os diagnósticos locais realizados pelos *Campi* apresentaram informações importantes acerca das condições de acessibilidade e conectividade, do perfil socioeconômico e formativo de discentes, de docentes e técnicos administrativos diante da suspensão das atividades presenciais e da hipótese de adoção de atividades remotas para reorganizar os calendários no momento de retorno das atividades presenciais. Nestas pesquisas, foi possível perceber o desafio institucional de atender a uma comunidade acadêmica que se defronta com dificuldades de acesso à internet e a equipamentos tecnológicos, bem como dos obstáculos a respeito do ensino e do trabalho administrativo não presencial em caráter emergencial e provisório no âmbito do IFBA. Estas diretrizes se posicionam neste cenário de adversidades para adequação das atividades remotas, sem com isso querer transpor ritos e práticas laborais do presencial para o não-presencial.

Nesse sentido, os Pareceres CNE/MEC n° 05/2020 e nº 11/2020 têm origem nesse contexto de incertezas. Frente às dúvidas suscitadas a respeito do retorno das atividades acadêmicas presenciais, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu um parecer em que

estabeleceu diretrizes a fim de orientar a prática educacional, tanto para o ensino quanto para o aprendizado. Essas diretrizes estão marcadas pela tentativa de contemplar a diversidade das instituições e níveis educacionais e suas ações empreendidas ao longo da pandemia da COVID-19, porém as práticas de ensino e de aprendizagem não-presenciais seguiram ritmos diferentes, além de metodologias, ambientes pedagógicos, práticas de ensino e calendários diferenciados. Nele se pretendeu contemplar, a um só tempo, as redes privadas, públicas, filantrópicas, profissionalizantes, e respectivas disparidades, resguardando, no entanto, suas autonomias de gestão e político-pedagógicas, asseguradas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Dessa maneira, o Parecer CNE/MEC n° 05/2020 tentou contemplar tanto diretrizes voltadas para as instituições que mantiveram as atividades educacionais não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais da informação e comunicação — orientando estratégias de ensino e de aprendizagem, flexibilização de calendários, horários de aulas, avaliações, contabilização de carga horária, entre outras —, quanto para as instituições de ensino que decidiram por suspender as atividades e que não contabilizam como carga horária de ensino as atividades voltadas para a manutenção das práticas e culturas escolares e acadêmicas presenciais com vistas à conservação de vínculos e rotina de estudo das(os) estudantes.

No entanto, a ambiguidade que permeia essas diretrizes gerou um desequilíbrio entre as orientações para as instituições que suspenderam e as instituições que mantiveram as atividades letivas. Frente à autorização do MEC para a flexibilização da quantidade de dias para o cumprimento do ano letivo – mas não da carga horária mínima obrigatória necessária a ser cumprida durante o ano – por meio da Medida Provisória 934, o Parecer CNE/MEC n° 05/2020 orienta muito mais como institucionalizar o ensino e a aprendizagem a distância do que instrumentaliza para as ações futuras de retorno das atividades presenciais. Nesse sentido, tal parecer gera uma confusão entre o que é orientação para as práticas educacionais não presenciais para as instituições que realizam práticas educacionais remotas durante a pandemia, com as orientações para adequação de calendários e cômputo de carga horária para as instituições que suspenderam os calendários letivos.

Diante do exposto, ressalta-se que, enquanto não houver outra deliberação da gestão do IFBA, o que prevalece entre servidoras(es) e estudantes, é a Resolução CONSUP/IFBA nº 7/2020. E, enquanto vigorar essa resolução, seguem suspensas, portanto, quaisquer atividades de ensino para fins de cômputo de carga horária, e todas as práticas educacionais e de interação realizadas entre docentes e estudantes são para fins de manutenção de vínculo e rotina de estudo, problematização de diversas questões vinculadas ao momento da pandemia e orientações educacionais diversas. Como recomenda o Ofício PROEN n. 1432243, de 23 de março de 2020, essas atividades são oportunas e devem ser incentivadas e apoiadas por departamentos, coordenações e diretorias, mas nunca atentando contra o seu caráter facultativo.

Assim, com base no princípio de proteção à vida, orienta-se que a suspensão das atividades presenciais deve vigorar até que as condições sanitárias e de saúde pública, analisadas pelas autoridades competentes dos diversos níveis territoriais, assegurem a possibilidade de retorno. É sabido que essas autoridades nem sempre estão em pleno acordo sobre a condução dos processos de combate e contenção da pandemia, por esse mesmo motivo existem os Comitês de Crise locais, no âmbito de cada *campus*, e Central, sob coordenação da Reitoria do IFBA, os quais deverão analisar as normas e resoluções sanitárias mais recentes emitidas pelos governos federal, estadual e municipal, contextualizando-as à realidade de seu respectivo campus, a fim de auxiliar a gestão ou CONSUP na melhor deliberação sobre o retorno das atividades.

A orientação que segue nesse documento é circunstancial, uma tentativa potencialmente limitada – devido às mudanças conjunturais, políticas e sanitárias – de antever e preparar as(os) servidoras(es) e estudantes para o que poderá estar por vir frente ao imediato ou demorado retorno às atividades presenciais. Não se trata de um documento que se pretende definitivo, pois compreende-se que existem variedades de recursos humanos, tecnológicos, demandas de território e de fase de expansão ou consolidação de cada *campus* do IFBA, que podem provocar desigualdades nas ações para recuperação de aprendizado após o retorno das aulas.

Essas diretrizes são um parâmetro que visa mitigar os impactos das medidas de isolamento social, tanto na aprendizagem, como no equilíbrio emocional e psicológico de quem passou pela experiência traumática de viver uma situação histórica de imposição de restrições da sua condição de sujeito histórico em um contexto de perigo pelo adoecimento e mortes de milhares de pessoas, bem como do contexto de efervescência política pelo qual passa o mundo.

Cientes que as orientações da pandemia da COVID-19 podem ganhar novos rumos, esse documento também poderá e deverá ser revisto tão logo se tenha clareza de que ele não atingiu os objetivos vislumbrados para um retorno seguro, com condições sanitárias adequadas e de bem-estar social, emocional e profissional para a comunidade acadêmica. Assim, estas diretrizes se fundamentam nos seguintes princípios:

- a) Alinhamento com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) que aponta para:
  - o respeito e a valorização da pessoa humana em sua singularidade e diversidade;
  - a responsabilidade com o bem público, sua administração e sua função na sociedade;
  - a qualidade e a busca pela excelência no ensino, pesquisa e extensão;
- b) Flexibilidade e autonomia do Instituto Federal da Bahia e de seus *campi* para adequação às suas especificidades e realidades próprias;

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL Do instituto federal da Bahia Frente à Pandemia do Sars-Cov-2 (coronavírus)

- c) Garantia de uma educação inclusiva e de qualidade, atentando para os preceitos constitucionais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- d) Preservação da saúde física e emocional da comunidade acadêmica.

Nesses termos, orienta-se que as ações com vistas à reorganização dos calendários acadêmicos para um oportuno retorno às atividades regulares de ensino tenham no horizonte o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e de cargas horárias previstas nos currículos da educação básica-profissional e superior, em conformidade com o disposto na legislação vigente e que estejam ancoradas no princípio da garantia isonômica ao direito à educação a todas as pessoas.

De modo que fica facultado aos *campi* do IFBA adequar seus calendários acadêmicos prevendo atividades educacionais não presenciais em caráter emergencial, mediada por tecnologias de informação e comunicação (TICs) (digitais ou não) como estratégia para o enfrentamento do prolongamento da pandemia, consequentemente, da necessidade de manutenção do isolamento social, o que exige distanciamento físico entre os sujeitos envolvidos com o processo educativo. Essa estratégia será utilizada excepcionalmente para os calendários acadêmicos de 2019 e 2020 ou enquanto durar a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

As atividades educacionais não presenciais em caráter emergencial poderão ser contabilizadas na carga horária anual de cursos que estejam no ano letivo de 2019 e de 2020, seguindo a realidade de módulo/semestre/ano. Cabe às Direções Gerais e de Ensino/Acadêmicas observar as condições pedagógicas e de infraestrutura, bem como a gestão curricular por meio de organização e planejamento de uma arquitetura pedagógica que envolva a autonomia da função docente, além de orientação e acompanhamento das Coordenações de Cursos, Conselhos de Curso, Coordenações Pedagógicas, NAPNE ou CAPNE e Direções Acadêmicas e de Ensino.

Para fins destas diretrizes, entende-se por atividades educacionais não presenciais de caráter emergencial um conjunto de atividades síncronas ou assíncronas que podem ser ofertadas por meios digitais, bem como por outras tecnologias complementares, por exemplo, material impresso, considerando a diversidade e as diferentes demandas do público atendido pelo IFBA. Em relação às atividades síncronas, cita-se as aulas transmitidas ao vivo por plataformas ou ambientes virtuais de aprendizagens que promovam a interação em tempo real entre docentes e estudantes. No que se refere às atividades assíncronas, constam ações de ensino-aprendizagem que prescinde da interação simultânea entre professor-estudante, podendo ocorrer em tempos diferentes, tais como utilização de vídeos ou programas

educativos na TV ou nas plataformas digitais ou fóruns virtuais (preferencialmente de curta duração e sem a necessidade de conexão simultânea), estudos dirigidos, pesquisas, enquetes, maquetes, projetos, entrevistas, experiências e simulações. Ressalta-se que, para a adoção de atividades educacionais não presenciais de caráter emergencial, os *campi* devem observar as condições de infraestrutura tecnológica, condições de acessibilidade e conectividade discente, bem como de formação docente.

No período da retomada presencial dos calendários acadêmicos, estarão facultadas atividades educacionais semipresenciais, desde que sejam consideradas as variáveis situações de contágio da COVID-19 e a real condição de segurança e prevenção em cada território onde estão os *campi*. Ressalte-se que a reorganização dos calendários, bem como a adoção de quaisquer dessas metodologias, devem estar condicionadas a adequações curriculares que precisam estar regulamentadas e aprovadas no âmbito do *campus* e do IFBA.

A fim de assegurar o cumprimento de orientações e normas sanitárias e de preservação da saúde coletiva é facultado ainda a reorganização das turmas, alteração do turno de oferta, flexibilização da carga horária semanal dos componentes curriculares e a oferta de atividades de forma alternada ou no contraturno. Essas adequações devem ser realizadas analisando as condições de cada *campus*, levando em consideração as regulamentações de carga horária docente - cujo trabalho remoto transcende a realização das aulas - e das(os) técnicas(os) administrativas(os) em educação e a estrutura física disponível. Essas alterações deverão ser analisadas e aprovadas pelos Conselhos de Campus e, na ausência deste, por comissão designada pela direção com ampla representação.

Os estágios e práticas profissionais obrigatórias (com equivalência de estágio) devem ser cumpridos de forma presencial após controle da pandemia, salvo quando a natureza do mesmo permitir, com aval da Coordenação do Curso. As atividades presenciais podem ser substituídas por atividades remotas, quando garantidas ao(à) estagiário(a) e ao(à) docente supervisor(a) as adequadas estruturas de tecnologia e supervisão. Fica também admitida a possibilidade de substituição do estágio supervisionado profissional por ambientes profissionais simulados ou TCC, quando houver permissão dos conselhos profissionais e previsão legal nas diretrizes curriculares das áreas de conhecimento, em conformidade com a Portaria MEC 544/2020, Artigo 1º. Caberá às Coordenações de Curso submeter as modificações ao Conselho de Curso, enviando-as para o Departamento de Ensino Técnico da Pró-Reitoria de Ensino que procederá o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Orientação, apresentação ou defesas públicas de TCC, de relatório de estágio ou projetos de pesquisa deverão ocorrer apenas no formato remoto/virtual, por meio de plataforma de videoconferência a ser viabilizada pela Instituição.

Ressalta-se ainda que, na reorganização dos calendários e das atividades acadêmicas, os

campi do IFBA deverão considerar medidas de acessibilidade e inclusão de estudantes com necessidades específicas, inclusive acessibilidade digital. No caso da introdução de atividades não presenciais, mediadas ou não por tecnologias de informação e comunicação, com o apoio da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CAPNE) ou do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), todas(os) as(os) docentes devem apresentar e publicar um plano de acessibilidade para este público estudantil, que consiste em levantamento, acompanhamento e execução de suporte, envolvendo profissionais de apoio escolar, profissionais de Libras e docentes para Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando houver nos campi. Para os casos daquelas unidades de ensino em que não há, os profissionais da CAPNE ou do NAPNE, o Setor Técnico-pedagógico e Coordenações de Curso deverão, junto às Direções Acadêmicas/Ensino, mobilizar ações para garantir as condições de acessibilidade e inclusão para o público em questão.

A reorganização dos calendários e das atividades acadêmicas deverá considerar, ainda, a flexibilização acadêmica tendo em vista a necessidade de replanejamento dos objetivos de aprendizagem e da avaliação da aprendizagem por meio da readequação dos planos de disciplina. Em relação à avaliação da aprendizagem, deverá ser analisada também a necessidade de flexibilização da quantidade de instrumentos avaliativos por unidade/semestre, bem como a revisão de critérios de avaliação adotados, por exemplo, nos Conselhos de Classe Final.

Por fim, a orientação desta diretriz para flexibilização da quantidade de dias para o cumprimento do período letivo é que se considere o parâmetro mínimo de frequência para aprovação discente indicado no Parecer CNE/CES Nº. 224/2006 e na Organização Didática do IFBA, de modo que a reorganização dos Calendários Acadêmicos após suspensão observe o cumprimento mínimo de 75% dos períodos letivos (ano, semestre e módulo).

Estas diretrizes para a realização de atividades de ensino não presencial de caráter emergencial durante o período de excepcionalidade decorrente da pandemia da COVID-19 têm os seguintes objetivos e condições:

- a) Possibilitar a compensação de parte da carga horária prevista para o ano letivo de 2019 e 2020, a fim de mitigar os efeitos colaterais no calendário acadêmico.
- b) A realização das atividades educacionais não presenciais não pode resultar de simples transposição de matrizes curriculares elaboradas para a modalidade presencial, mas da gestão curricular que tenha no horizonte a flexibilização da matriz presencial, considerando a circunstância excepcional.
- c) Cabe aos *Campi*, por meio das Coordenações de Curso, Equipes Pedagógicas, CAPNES/NAPNES, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, a definição dos

componentes curriculares e conteúdos a serem trabalhados por meio de Atividades Pedagógicas não Presenciais considerando as especificidades desses componentes, bem como a habilidade das(os) docentes com o uso das ferramentas digitais e computacionais, observados os impedimentos legais.

- d) As atividades educacionais não presenciais poderão ser desenvolvidas no período de suspensão das aulas presenciais de forma facultativa aos cursos no calendário 2019 e 2020 e, também, de forma concomitante às atividades presenciais quando do retorno às aulas.
- e) A composição da carga horária dos componentes curriculares, no período da concomitância, deve observar o sistema de intercalação, proporcionalmente ao longo das etapas/bimestres que compõem o período letivo, respeitadas as etapas iniciais de ambientação digital, podendo seguir um fluxo semanal ou entre componentes curriculares.
- f) Os campi devem registrar em documento oficial (ata de Conselho de Campus ou Conselhos de Cursos) as alterações decorrentes do caráter excepcional desta diretriz, indicando quais disciplinas foram desenvolvidas também por meio de atividades não presenciais.
- g) Os *campi* têm autonomia para definir a melhor estratégia de modo a incluir todas(os) as(os) estudantes, desde que as decisões sejam estabelecidas em respeito aos órgãos colegiados e em diálogo com a comunidade acadêmica.
- h) As atividades educacionais não presenciais não podem ultrapassar o percentual permitido da carga horária total do curso que esteja nos limites estabelecidos pela legislação em vigor e por resolução do CONSUP/IFBA. Quando concomitante às presenciais, o cômputo semanal de carga horária das Atividades Não Presenciais e/ou on-line não pode exceder a carga horária semanal regular do componente curricular.
- i) As atividades educacionais não presenciais propostas pelas(os) docentes devem ser organizadas de forma adequada ao tempo de estudos dos estudantes e às características e especificidades destes.
- j) As aulas virtuais síncronas e assíncronas e os materiais didáticos elaborados pelos docentes só deverão ser divulgados ou reproduzidos com prévia autorização do(a) autor(a), sob pena de violação dos direitos autorais e de imagem, em conformidade com a Nota Técnica - GT COVID 19 -11/2020, do Ministério Público do Trabalho.

k) Estudantes, responsáveis e supervisores(as) devem respeitar a liberdade de expressão e de cátedra dos(as) servidores(as) da educação, bem como a proibição de atos de intimidação sistemática (assédio moral, bullying) no ambiente pedagógico virtual, seja verbal, moral, sexual, social, psicológico, físico, material e virtual, nos termos dos princípios constitucionais, da Lei nº 13.185/2015 e das normas acadêmicas vigentes no âmbito do IFBA.

Enquanto perdurarem as restrições sanitárias e a recomendação de distanciamento social, os *campi* deverão suspender todas as atividades que envolvam agrupamentos em auditórios, bibliotecas e ambientes esportivos, exceto para a realização de aulas, observando-se o distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes e com instrumentos de proteção individual (ex: máscaras, protetor facial, etc). Em complemento, estarão igualmente suspensas visitas técnicas que envolvam viagens ou deslocamentos no contexto de pandemia.

Para os estudantes que fazem parte do grupo de risco e demais estudantes que apresentem necessidades específicas, no retorno às aulas, recomenda-se que o Conselho de Curso juntamente com a Direção de Ensino avaliem a possibilidade de adotar o exercício domiciliar. Assim, após a análise dos casos, a Organização Didática dos Cursos Técnicos e Normas Acadêmicas do Nível Superior poderão ser flexibilizadas a fim de atender às necessidades desse público específico.

Em caráter excepcional e provisório, fica estabelecido que os processos seletivos para ingresso de novas turmas no ano letivo 2021 e 2022 ocorrerão no formato virtual e não presencial. A definição do cronograma e a forma não presencial a ser adotada do processo seletivo no âmbito do IFBA ocorrerá apenas após a retomada das atividades acadêmicas determinadas por resolução do Conselho Superior.

Visando consolidar as recomendações de isolamento físico ou distanciamento social, orienta-se que os *campi* realizem o remanejamento do início das aulas para o ano de 2021:

- a) das turmas ingressantes de 2020 do primeiro semestre curricular dos cursos que ainda não iniciaram as atividades;
- b) das turmas ingressantes do período 2020.2 que estejam no primeiro semestre curricular dos cursos que ainda não iniciaram as atividades.

Para efeito de registro acadêmico, as turmas afetadas pelo disposto acima deverão ser rematriculadas/registradas como ingressantes no ano letivo de 2021 ou semestre letivo de 2021.1.

No protocolo de retomada das atividades presenciais ou não presenciais, recomenda-se que os *campi* priorizem as turmas concluintes em função das avaliações nacionais, possibilidades de ingresso em nível de ensino posterior ou oportunidades de trabalho.

Em caráter excepcional, enquanto persistirem restrições sanitárias de contingência da proliferação da COVID-19, assegurar aos(às) estudantes a possibilidade de trancamento (de matrícula ou de disciplinas, conforme modalidade/forma de ensino) com a interrupção do tempo máximo para integralização do curso, com exceção dos cursos de ensino médio integrado.

Os programas de monitoria ocorrerão exclusivamente através de plataformas digitais institucionais, cabendo aos(às) professores(as) manter reuniões periódicas com os monitores, instruindo-lhes quanto à utilização das plataformas virtuais institucionais, bem como fornecendo as orientações pedagógicas necessárias ao funcionamento da atividade. O atendimento semanal aos(às) estudantes deverá ocorrer por meio de ambientes virtuais, cabendo ao(à) professor(a) estabelecer prévia comunicação com os(as) estudantes (mínimo de 2 dias úteis) e com anuência da Coordenação de Curso.

Seguem orientações específicas considerando três diferentes cenários de calendários no IFBA, quais sejam: os campi/cursos/turmas que concluíram o ano letivo 2019 e semestre 2019.2 com base na Resolução 7 (20% de atividades não presenciais), os campi/cursos/turmas que ainda não concluíram o ano letivo de 2019 e semestre 2019.2 e os campi/cursos/turmas que já iniciaram ou iniciarão o ano letivo de 2020 e semestre 2020.1.

## 3.2. Campi/cursos/turmas que concluíram o ano letivo 2019 e/ou semestre 2019.2 com base na Resolução 7 (20% de atividades não presenciais)

As Coordenações de Curso, Setor Pedagógico e Diretorias Acadêmicas e de Ensino devem realizar levantamento dos(as) estudantes que não conseguiram concluir o referido ano letivo, em virtude de diversos motivos por consequência da situação pandêmica. A sugestão que se indica é a elaboração e aplicação de avaliação diagnóstica no sentido de apreciar o conhecimento (não) consolidado.

1) As(os) docentes devem planejar, em conjunto com Coordenações de Curso e Setor Pedagógico, a complementação de conteúdo e a realização das avaliações pendentes, inclusive considerando a relação tempo/atividades, necessária para assegurar a aprendizagem, e as especificidades dos diferentes níveis (ensino médio integrado, subsequente, graduação) e modalidades (EJA e EaD) de ensino em cada *campus*. Vale ressaltar a importância de revisitar/readequar os conteúdos, tendo em vista a situação de pandemia da COVID-19 e o tempo que os(as) estudantes ficaram sem contato com as disciplinas.

- 2) Construir um cronograma de atividades e avaliações compatível com as atividades propostas, levando em consideração o tempo que restava para a finalização do período letivo para que sejam cumpridas a complementação de conteúdos e avaliações pendentes.
- 3) As Coordenações de Curso, Setor Pedagógico e Diretorias Acadêmicas e de Ensino devem acompanhar o processo de reorganização e realização de atividades para estudantes que não conseguiram cumprir as atividades letivas.
- 4) 5 Finalizar o ano letivo dos(as) estudantes atingidos(as) pelo art. 9º, § 3º, da Resolução 07, de 22 de março de 2020. Em caso de reprovação dentro dos critérios previstos na Organização Didática, o Conselho de Classe Final deverá ser convocado para análise da situação do(a) estudante.

## 3.3. *Campi*/cursos/turmas que ainda não concluíram o ano letivo de 2019 e semestre 2019.2

1) Ampliação da margem de atividades não presenciais para os cursos que estão no calendário acadêmico 2019 e que já cumpriram 60% da carga horária mínima. Cabe às Direções dos campi realizar adequação curricular às circunstâncias da reorganização do calendário, considerando as especificidades dos diferentes níveis (ensino médio integrado, subsequente, graduação) e modalidades (EJA e EaD) de ensino em cada campus. As(os) docentes, juntamente com a Coordenação e Conselho de Curso, devem repensar/adaptar os planos de ensino anteriormente planejados, os quais devem ser submetidos à apreciação das Coordenações de Cursos dos cursos integrados e Colegiados, no caso dos cursos superiores. Para tal, indica-se o desenvolvimento de atividades inter/transdisciplinares e de ensino por investigação, dentre outras. Recomendar a adoção de rodízio por áreas de conhecimento dos componentes curriculares dos cursos no formato mensal/bimensal, de forma que a carga horária máxima diária de atividades de ensino não presencial não ultrapasse 4 horas. Em paralelo, indica-se que as atividades educacionais não presenciais síncronas sejam adotadas no máximo em 3 dias por semana nas turmas, séries e cursos, de maneira que as demais cargas horárias sejam calculadas em atividades acadêmicas não presenciais diversificadas na forma assíncrona (estudos dirigidos, projetos acadêmicos, orientação de leituras, pesquisas, etc).

- 2) Proporcionar a todos(as) os(as) discentes um programa de revisão e de atualização dos conteúdos trabalhados no período de atividades anterior à suspensão dos calendários, com o objetivo de evitar retrocessos do processo educacional e perdas na aprendizagem e habilidades construídas pelas(os) estudantes;
- 3) Oportunizar atividades lúdicas, culturais e formativas que possibilitem a formação humana integral, princípio fundante da institucionalidade dos Institutos Federais e da educação brasileira, nas primeiras semanas de retorno das atividades presenciais;
- 4) Garantir a continuidade da comunicação com os estudantes visando mantê-los conectados e identificados/pertencidos com a Instituição, prevenindo e antecipando, assim, possíveis situações de desestímulo que podem levar à desistência, abandono e aumento da evasão durante o período da suspensão do calendário acadêmico;
- 5) Implementar um programa de assistência psicossocial composto por campanhas, espaços de acolhimento e de escuta, que ampare e oriente estudantes e servidores(as) que apresentem instabilidades emocionais, tristeza, transtorno de ansiedade, ou depressão;
- 6) Em relação às avaliações, recomenda-se que estejam sincronizadas com ações de acolhimento e de retomada gradual e amistosa da rotina acadêmica nos *campi*. A indicação é de que seja concebido um processo de avaliação, inicialmente diagnóstica, do que foi consolidado até a suspensão das aulas (sem atribuição de notas), formativo, dialógico e processual. Nesse sentido, as Direções de Ensino/Acadêmicas, Coordenações de Cursos e as Coordenações Técnico-Pedagógicas devem acompanhar os processos avaliativos a serem realizados nas primeiras semanas após retorno das atividades e orientar o corpo docente sobre a aplicação desses instrumentos, de modo a equilibrar os impactos de readaptação das(os) estudantes no contexto acadêmico pós-vivência da pandemia. Recomenda-se ainda que a avaliação processual ocorra durante todo o processo formativo e seja capaz de reorientar os percursos formativos quando necessário, a fim de se garantir a permanência e o êxito.
- Para as turmas do último período letivo, onde há a obrigatoriedade da realização do estágio e/ou trabalhos de conclusão de curso, os campi deverão analisar as adequações a serem realizadas para o cumprimento desses requisitos, de modo a verificar alternativas legais para garantir a prática profissional em paralelo com a formação proposta do discente, podendo os campi também considerar atividades não presenciais para estágios e outras atividades práticas, sempre que possível, de forma online, como o uso de laboratórios de forma remota e outras formas devidamente justificadas no plano de atividades de estágio;

8) Ressalta-se que os processos de adequação curricular e de reorganização dos calendários devem ser considerados ao longo do ano letivo nos processos avaliativos, inclusive nos Conselhos de Classe de Diagnóstico e Final.

## 3.4. *Campi*/cursos/turmas que já iniciaram ou iniciarão o ano letivo de 2020 e semestre 2020.1

Os campi/cursos/turmas que iniciaram ou iniciarão o calendário letivo de 2020 deverão reorganizar a execução das atividades considerando as especificidades dos diferentes níveis (ensino médio integrado, subsequente, graduação) e modalidades (EJA e EaD) de ensino em cada campus, a pedagogia da alternância, no caso da Licenciatura Indígena, e, ainda, pessoas com necessidades específicas. Dessa maneira, orienta-se:

- 1) Os campi/cursos/turmas cujos cursos cumpriram o percentual igual ou superior a 10% do calendário letivo de 200 dias ou 100 dias no caso de semestrais ou modulares, devem avaliar no âmbito dos Conselhos de Campus (onde houver) ou, extraordinariamente, em comissão colegiada paritária, a continuidade das atividades a partir do momento de suspensão do calendário com a situação da pandemia. Entretanto, recomenda-se aos campi/cursos/turmas que cumpriram percentual médio menor que 10% o reinício do calendário letivo, a bem da qualidade de ensino-aprendizagem dos(as) estudantes.
  - Justifica-se esses referenciais por conta de se entender que isso poderá minimizar prejuízos na aprendizagem dos(as) estudantes, diante da possível não consolidação dos processos de construção do conhecimento, tendo em vista o período de distanciamento das atividades acadêmicas oficiais do curso/formação. No que tange à questão da gestão acadêmica da carga horária transcorrida para os casos dos *campi* que cumpriram menos de 10% do calendário, entende-se que isso poderá ser gerido com a flexibilização dos dias letivos já prevista em legislação.
- 2) Os cursos que estão no calendário 2020 deverão realizar a gestão de currículo, de maneira que ocorra um planejamento de revisão e principalmente da reorganização/adequação curricular, no que concerne às escolhas/seleções de conteúdos nos planos de ensino. Excepcionalmente e de forma provisória, propor semestres ou períodos letivos suplementares, com oferta de componentes curriculares com atividades educacionais não presenciais em caráter emergencial. Os semestres, os módulos e os períodos letivos não deverão comprometer os componentes curriculares obrigatórios presenciais.

Orienta-se a realização de atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares com eixos que tratem de questões que transcendam os conteúdos conceituais e a matriz curricular obrigatória. Excepcional e provisoriamente, em caso de atividades interdisciplinares, os componentes curriculares poderão ser ministrados por mais de um docente, de forma que a carga horária de trabalho será computada integralmente para os(as) envolvidos(as). Recomenda-se que sejam oferecidas atividades complementares de ensino, para além do estabelecido na matriz curricular formal, tais como cursos livres, aperfeiçoamento de aprendizagem, palestras, webinários interdisciplinares, oficinas, minicursos, dentre outros, que poderão ser consideradas no cômputo de carga horária de práticas curriculares complementares para integralização do curso. As disciplinas e atividades extracurriculares poderão ser aproveitadas, para efeitos de integralização curricular, mediante solicitação do estudante, a critério do Colegiado do Curso.

Orienta-se que atividades educacionais não presenciais síncronas sejam adotadas em no máximo 3 dias por semanas nas turmas, séries e cursos, de forma que as demais cargas horárias de atividades não presenciais sejam calculadas em atividades assíncronas não presenciais diversificadas (estudos dirigidos, projetos acadêmicos, orientação de leituras, pesquisas, etc). Recomenda-se que a carga horária máxima diária de atividades de ensino não presencial síncronas não ultrapasse 4 horas.

Fica a critério das Direções de Ensino e dos Coordenadores de Curso priorizar a oferta de componentes curriculares com vista a contemplar as turmas concluintes, visando a integralização dos cursos dos formandos.

Nessa via, é preciso atenção e observância com relação às condições de saúde de estudantes, docentes, técnicos, profissionais de vínculos terceirizados e toda comunidade que atua em educação na Instituição. As condições que passamos e como ficamos/estamos diante do acometimento da pandemia e suas consequências em diferentes aspectos serão propagadas por um período não inferior a um ano, entende-se dessa forma, tendo em vista todo cenário sanitário vigente.

3) As avaliações devem assumir um caráter formativo. Portanto, orienta-se que os instrumentos e critérios avaliativos estejam em consonância com uma concepção de avaliação processual, capaz de propor reorientação do percurso de ensino aprendizagem a fim de promover permanência e êxito, na medida em que observa a trajetória formativa das(os) estudantes tendo em vista o processo de reorganização curricular e de calendários. Essas questões devem ser consideradas ao longo do ano letivo, bem como nos Conselhos de Classe de Diagnóstico e Final.

Ressalta-se a fundamental importância da Instituição, por meio de seus órgãos assessores e deliberativos, em especial os Colegiados e as Coordenações de

Curso, no planejamento e organização da retomada do calendário acadêmico com ações que visem acolher, acompanhar e recuperar, de forma gradual e amistosa, a rotina de estudos no âmbito dos *campi* do IFBA, repensando a gestão curricular em todos os cenários de calendários apontados acima com vistas a assegurar a permanência e o êxito estudantil.

Nesses termos, a gestão dos *campi*, além de orientar e acompanhar a gestão curricular e os processos de reorganização dos calendários, deverá realizar estudos do impacto acadêmico nos diferentes aspectos para (re)planejar qualquer ação didático-pedagógica, de infraestrutura e administrativa para retomada dos calendários acadêmicos, reorientando a gestão de recursos orçamentários, infraestruturais e humanos, como os possíveis impactos sobre a carga horária docente diante de uma escolha por divisão de turmas para realização de atividades presenciais e/ou em forma de rodízio (parte do grupo presente no *campus* e a outra parte em atividade *online*, em suas respectivas residências).

Recomenda-se, por fim, que, em caso de necessidade de complementação de carga horária de trabalho previsto na Resolução CONSUP/IFBA nº 17/2020, as atividades de capacitação ofertadas pelas Pró-reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação poderão contar como carga horária para os docentes neste período.

No anexo I deste plano, consta a minuta da Resolução CONSUP/IFBA Nº X, DE XX DE XXXXXX DE 2020, que dispõe sobre normas acadêmicas emergenciais e provisórias para o ensino em decorrência da pandemia da COVID-19. Além do modelo de formulário para registro do plano de atividades.

## 4. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPGI) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

No dia 22 de março de 2020, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI do IFBA, por meio do Ofício Nº 01/2020/PRPGI.REI/REI, divulgou as orientações iniciais sobre o novo Coronavírus (COVID-19), no que tange às atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no IFBA, conforme Art. 15 da Resolução nº 07/2020 do CONSUP/IFBA, associada à Resolução 10/2020 do CONSUP/IFBA. Essas orientações marcaram o início das ações em modo remoto direcionadas por cada Departamento desta PRPGI. Passados os meses iniciais, e considerando o complexo cenário que a dinâmica da pandemia se apresenta no estado da Bahia, faz-se necessário repensar e reorientar tais atividades, prezando pela segurança e saúde de toda a comunidade acadêmica.

Nesse contexto, o Comitê Central de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus, apresenta o Plano de Contingenciamento para o eixo da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, com o objetivo de assegurar um conjunto de ações de mitigação dos impactos originados pela crise pandêmica. A seguir, são elencadas as orientações/ações desse plano, distribuídos nos eixos abaixo:

- 1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 2. PROGRAMAS E PROJETOS
- 3. EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO
- 4. ATIVIDADES EM LABORATÓRIOS DE PESQUISA
- 5. AULAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tais eixos são distribuídos nas seguintes diretrizes e ações:

#### **EIXO-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Diretriz:** As atividades administrativas devem seguir o fluxo de trabalho remoto através da utilização dos Sistemas de Informação Institucionais (SEI, SUAP, PLONE, E-mails e outros sistemas institucionais).

Ações		Responsáveis
•	Acompanhamento de Processos do SEI e SUAP;	DPESQ
•	Comunicação Institucional (Site e E-mails)	DPGQ
•	Realizar reuniões do comitê de assessoramento da PPGI por conferência web;	DINOV
•	Realizar eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos por meios virtuais enquanto as determinações de distanciamento social estiverem estabelecidas;	•
•	Disponibilização e manutenção de estrutura de Sistema de Informação para as atividades de PPGI.	DGTI e DGCOM  CTI e DICOM dos  Campi
•	Revisão do Plano de Metas da PPGI	PRPGI
		Coord.Pesquisa
		dos Campi

#### **EIXO- PROGRAMAS E PROJETOS**

**Diretriz:** Os Programas e Projetos de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação devem ser executados de modo remoto.

Ações	Responsáveis
<ul> <li>A execução de editais está condicionada a sua realização de modo remoto, desde quando sejam garantidas as ferramentas tecnológicas institucionais, necessárias para realização do certame,</li> </ul>	DPESQ DPGQ
desde os processos de inscrições até a publicação dos resultados finais.	DINOV  Coord. Pesquisa dos Campi
<ul> <li>Realizar reuniões de equipes de projetos, colegiados de cursos de pós, grupos de pesquisas por meios remotos em plataformas digitais disponíveis.</li> </ul>	Coord. Projetos  Grupos de Pesquisa, Coord. Cursos de Pós-Graduação

#### EIXO- EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO

**Diretriz:** A execução e acompanhamento de Planos de Trabalho de PPGI devem priorizar a forma remota com readequação dos planos.

Torma Temota Com Teauequação dos pianos.		
	Ações	Responsáveis
•	Priorizar reuniões de equipes de projetos relacionadas aos editais em andamento, reuniões com membros da comunidade	Orientadores
	acadêmica e parceiros, apresentações de resultados e orientações de estudantes por meios virtuais.	Coord.Projetos
	de estadantes por meios virtudis.	Grupos de
•	As atividades de orientação devem ser mantidas na forma não	Pesquisa,
	presencial durante a pandemia. Em uma eventual possibilidade de retorno, recomenda-se manter as orientações de forma remota, nos primeiros 03 (três), conforme a possibilidade do(a)	Coord. Cursos de Pós-Graduação

pesquisador(a) e do(a) bolsista, cumprindo as recomendações das autoridades sanitárias.

- Pesquisadores(as) devem adequar os planos de atividades dos projetos submetidos aos editais dos Programas PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI, quando necessário, respeitando as regras do edital.
- Pesquisadores(as) e bolsistas com projetos vigentes nos programas PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI no período 2019/2020 devem apresentar relatórios finais com justificativa de adequações do plano de trabalho no período referente ao isolamento social.
- As coordenações ou diretorias de pesquisa devem contribuir em viabilizar o andamento das atividades dos bolsistas dos Programas PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI, considerando em especial os prazos de entrega de relatório e prestação de contas às agências de fomento.

#### EIXO- ATIVIDADES EM LABORATÓRIOS DE PESQUISA

**Diretriz:** A execução de atividades em Laboratórios de Pesquisa devem seguir estritamente os protocolos sanitários estabelecidos nesse plano de contingência.

estitiamente os protocolos sanitarios estabelecidos nesse plano de contingencia.		
	Ações	Responsáveis
•	Observar as normativas no uso de laboratórios enquanto serviços essenciais previstos na Resolução 07 para o período de pandemia.	Orientadores
	coolingials provided harmonia,	Coor. Projetos
•	O uso dos laboratórios deve seguir um protocolo específico de segurança criado pelas comissões locais de prevenção ao COVID-19, a coordenação ou diretoria de pesquisa do campus e o corpo técnico de laboratório, considerando a infraestrutura e particulares de cada campi e as recomendações das autoridades sanitárias.	Grupos de Pesquisa, Coord. Pesquisa
•	O uso do laboratório deve ser prioritário para a finalização de projetos financiados e com prazos de cumprimento de atividades comprometidos em função do isolamento social.	

#### EIXO- AULAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Diretriz:** A realização das aulas dos Cursos de Pós-Graduação obedecerá aos protocolos estabelecidos para as atividades de ensino contidas neste Plano de Contingência, salvo os dispositivos especiais para os cursos stricto sensu normatizados pelos Conselhos Superiores.

	_
Ações	Responsáveis
<ul> <li>Os cursos de Pós-Graduação stricto sensu continuam com as aulas de forma EAD, conforme orientação do CONSUP, sendo facultado a volta às aulas presenciais, dentro de um possível calendário de retorno, desde quando sejam respeitados os protocolos de saúde definidos por esse plano de contingência institucional.</li> <li>A adequação das atividades dos cursos de Pós-Graduação lato sensu obedecerá às orientações e protocolos de aulas previstos nesse Plano de Contingência para as atividades de ensino.</li> <li>Realizar diagnóstico da situação das turmas dos cursos de Pós-Graduação e realizar o planejamento de reorganização de pendências e reofertas.</li> <li>As aulas inaugurais devem acontecer, preferencialmente, de forma EAD e, conforme o quadro pandêmico, quando for possível de forma presencial, que sejam respeitados os protocolos de saúde definidos por esse plano de contingência institucional, dentro de um possível calendário de retorno.</li> <li>As apresentações dos trabalhos de conclusão e de Exame de Qualificação dos cursos de Pós-Graduação devem prezar pelo uso de webconferências durante as bancas de defesa. Essa atitude deve ser respeitada durante o período de pandemia e, dentro do possível, nos 03 (três) primeiros meses após a retomada das atividades presenciais, evitando possíveis deslocamentos intermunicipais dos envolvidos.</li> </ul>	Coord. Cursos de Pós-Graduação; Servidores dos Cursos de Pós- Graduação

## 5. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

Por meio da extensão, os Institutos Federais promovem a difusão, a socialização e a democratização do conhecimento produzido nos mesmos. Ao estabelecer uma relação dialógica entre o conhecimento acadêmico e tecnológico e a comunidade, a extensão possibilita a troca de saberes, numa inter-relação entre ambos (XAVIER et al., 2013). Logo a conjuntura exigirá da Extensão do IFBA uma orientação das suas estratégias de intervenção nas comunidades no entorno dos campi para oferecer, colaborar, construir soluções para os problemas gerados e agravados pela pandemia.

Partindo dos objetivos da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFBA cujo papel é planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais (IFBA, 2013) e considerando as consequências da pandemia de coronavírus, as ações e metas extensionistas, imediatas, de curto e médio prazo, estarão voltadas para a reconstrução social das comunidades mais vulneráveis e diretamente impactadas, concentrando esforços para a recomposição sócio-econômica, a promoção da saúde (concebida como qualidade de vida) e fortalecimento cultural, bem como no desenvolvimento de soluções efetivas para os problemas locais, ancorado no diagnóstico, fundamentado nos princípios do diálogo e da participação comunitária.

No entanto, o presente planejamento objetiva sistematizar e estabelecer diretrizes gerais de atuação da extensão, as quais deverão ser aplicadas às singularidades de cada território e comunidade atendida pelo IFBA, se desdobrando em Planos de Ações dos Campi.

O plano de contingência para empreender essas ações deve considerar o estágio de desenvolvimento e controle da pandemia, bem como todos os protocolos de segurança estabelecido pelos órgãos oficiais e pelo IFBA.

Como princípios norteadores das ações, definiu-se:

- 1. Prioridade em garantir a saúde e a vida da comunidade;
- 2. Atuação dialógica com a comunidade;
- 3. Distribuição e uso de EPIs e álcool gel em toda e qualquer ação de extensão;
- 4. Estabelecer em cada campus uma comissão de análise de viabilidade e de risco das ações extensionista, com vista a verificar e orientar as medidas de proteção necessárias para a execução da mesma, com classificação entre baixo, médio, alto e altíssimo risco.

#### 5.1. Ações

Para o período determinado pelo documento do CONSUP nº 07, de 22 de março de 2020, da Reitoria da IFBA, foram consideradas as atividades prioritárias da Pró-Reitoria de Extensão, em atendimento ao art. 15: estabelecer orientações adicionais nas suas áreas de competência. Desta forma, foi publicado, no 25 de março, o Ofício Circular nº 01/2020/PROEX versando sobre a suspensão das ações de extensão do IFBA, sobre a manutenção do atendimento durante a suspensão das atividades e orientações sobre estágio.

Em conformidade com as medidas adotadas pelo documento do CONSUP nº 07, de 20 de março de 2020, da Reitoria do IFBA, referentes ao artigo 15, apresentam-se as atividades prioritárias da PROEX:

- Participação no Comitê Central de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) a fim de contribuir para as ações imediatas e mediatas para a manutenção das atividades e planejamento das ações do IFBA para enfrentamento da crise.
- Publicação do EDITAL PROEX 01/2020 chamada interna para cadastramento no SUAP das ações de extensão estratégicas e emergenciais para ações de enfrentamento e difusão de informações referentes à COVID-19.
- Publicação do edital nº 11/2020 apoio financeiro a projetos de pesquisa e extensão para prevenção e enfrentamento da COVID-19, com o objetivo de apoiar, mediante fomento financeiro, a execução de projetos que apresentem soluções para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.
- Oferta de 500 vagas de Curso FIC EAD Programador Web pela adesão à pactuação da SETEC com a Rede Federal para a oferta de cursos de qualificação profissional, na modalidade de educação a distância, durante o período de pandemia pelo novo Coronavírus.
- Projeto de Atenção aos Aposentados pelo DACEL e NPD em parceria com o DEQUAV (em fase final de elaboração).

Após relacionar as ações da PROEX durante o período de suspensão das atividades presenciais não emergenciais e do calendário acadêmico, conforme resolução do CONSUP 07/2020, apresenta-se um prognóstico das ações da referida Pró-Reitoria diante de um possível cenário em que ocorra a decisão de retomada do calendário acadêmico, baseada na resolução das autoridades de saúde com base na estabilidade e decréscimo gradual de novos casos da COVID-19, contudo ainda com a pandemia em curso e sem alternativas de tratamento do vírus por meio de remédio ou vacina.

Assim, foram organizados os seguintes parâmetros para apresentação às Coordenações de Extensão como fundamentos básicos a fim de acolher outras contribuições.

#### EIXO: PROGRAMAS E PROJETOS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

Implementar programas e projetos que atendam a concepção de extensão tecnológica.

**Diretrizes:** As atividades de Extensão precisam estar em consonância com as diretrizes do Ensino e da Pesquisa, priorizando o desenvolvimento de ações que minimizem os impactos causados pela pandemia nas comunidades locais, especialmente o público em situação de vulnerabilidade social.

Ações	Responsáveis
Fomento que tenham como objeto ações que visem atender as comunidades mais impactadas pela pandemia.	Pró-reitoria de Extensão
<ol> <li>Firmar termos de convênios por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como através da articulação com a Educação a Distância do IFBA.</li> </ol>	Atendimento remoto através do email:
3) Continuidade do cadastramento dos projetos nos editais de fluxo contínuo.	Coordenadores de Extensão dos Campi
4) Continuidade das orientações dos projetos através de orientação remota.	Atendimento remoto através do
5) Diálogo com os coordenadores dos projetos para possíveis adequações nos planos de trabalho, caso seja necessário.	email: consultar endereços no
6) Revisão/Acompanhamento do Plano de Metas Institucional da Extensão 2020 pelos coordenadores dos campi.	Portal IFBA https://www.ifba.e du.br/
7) Letramento dos projetos interrompidos em função da suspensão das atividades acadêmicas, com ou sem edital, a fim de avaliar com os proponentes a possibilidade ou não de retorno das ações previstas, com base nas diretrizes elencadas neste documento.	

- 8) Fomentar práticas para promover a implantação de empresas Juniores e de incubadoras no IFBA, de forma remota.
- 9) Mapeamento de ações de empreendedorismo entre os campi.
- 10) As atividades inerentes a ações de extensão, tais como a produção de EPIs, álcool em gel, pesquisas de equipamentos e processos, relativos ao combate da pandemia da COVID-19, sejam internos, financiados por agências de fomento, governamentais ou não, assim como por meio de convênios, poderão manter suas atividades presenciais, mediante observância dos protocolos de controle deste Plano de Contingenciamento.
- 11) O cadastro de novas atividades de extensão será realizado apenas se estiver de acordo com as normativas vigentes no âmbito do IFBA e dos governos Estadual e Municipais referentes a não realização de eventos presenciais, não promoção de aglomerações e redução de trânsito de pessoas.

#### **EIXO: ESTÁGIO CURRICULAR**

Firmar parcerias com intervenientes, agências de estágio e empresas para fomentar a participação dos alunos em programas de estágio, priorizando programas desenvolvidos remotamente como Ministério Público do Trabalho e outros, assim como os Projetos Pedagógicos de Cursos e as Resoluções Consup.

**Diretriz**: Preservar a integridade física dos estudantes no exercício da atividade de estágio, atentando para a legislação publicada pelos órgãos competentes.

Ações		Responsáveis
	Estreitar relacionamento com intervenientes e empresas para ampliação de vagas de estágio oferecidas aos estudantes do IFBA.  Acompanhar informações atualizadas quanto às normas internas, leis e portarias que regulamentam os programas	DPP - Departamento de Programas e Projetos
3.	de estágio na atual situação de pandemia.  Incentivar coordenações locais no desenvolvimento de ações de orientação aos estagiários e empresas contratantes quanto às atividades desenvolvidas pelo	Coordenação de Estágio dos Campi
4.	estagiário, ações de segurança em período de pandemia e priorização do trabalho remoto.  Elaboração e divulgação de material informativo (cartilha, manual, guia, etc) com orientações aos estagiários acerca de medidas de segurança durante o desenvolvimento das	
5.	atividades do estágio.  Articular eventos de estágios e empregos online com objetivo de orientar os estudantes sobre oportunidades e de estreitar o contato com as empresas.	
6.	Articular eventos online sobre profissões e carreiras com objetivo de orientar os estudantes sobre possibilidades de áreas de atuação e oportunidades no percurso formativo.	

### **EIXO: AÇÕES CULTURAIS, DE ESPORTE E LAZER**

Desenvolvimento de ações voltadas às áreas de esporte e cultura mediadas por ferramentas digitais no âmbito do IFBA.

**Diretriz:** Estímulo à produção artístico-cultural que utilize as plataformas virtuais como meio de veiculação. Permanecem suspensas atividades/eventos esportivos de forma presencial.

Ações	Responsáveis
Festival Virtual de Cultura e Arte (fotografia, exposição, oficinas, minicursos, música, sarau, performances, mesa e convidados especiais, arte, política) Evitar realização de atividades que envolvam contato físico, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes. As equipes e treinos esportivos (acompanhamento online de treino - usar as plataformas com grupos pequenos que permita a visualização do treino). Torneio de Jogos com possibilidade de realização online (xadrez). Estímulo às proposições no campo do lazer que alcancem vários segmentos etários. Projeto de Atenção aos Aposentados do IFBA.	Responsáveis  DACEL  Coordenadores de Extensão dos campi

#### **EIXO: CURSOS**

Fomentar ações de extensão de maneira inclusiva, proporcionando multidisciplinaridade entre os diversos setores e articulações entre a EaD e demais parceiros do IFBA.

**Diretriz:** Os cursos de extensão deverão ser realizados, preferencialmente, à distância. Para os cursos em que sejam necessárias atividades presenciais, deve-se prever medidas protetivas de acordo com os protocolos de segurança recomendados pelas normativas internas do IFBA ainda que sejam realizados nos espaços externos ao campus.

## 6. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGIAS

Este documento apresenta o Plano de Contingência proposto pela Câmara Técnica da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFBA e tem por finalidade assegurar, em seu âmbito de atuação, o desenvolvimento de ações para enfrentamento e combate à COVID-19, reduzir o impacto originado pela suspensão das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) no IFBA e garantir o retorno seguro e estruturado.

Segundo o Regimento Interno institucional, art. 126, I, a Pró-Reitoria de Administração possui como atribuição o assessoramento à Reitora do IFBA em todos os assuntos relacionados com a administração, o planejamento, a programação do orçamento e a organização administrativa do IFBA.

As ações, estratégias e orientações da PROAP foram pensadas nesse contexto e sua contribuição está concentrada, principalmente, em orientar os setores do IFBA na garantia das condições logísticas e orçamentárias para as aquisições e contratações relativas à COVID-19, definir a metodologia de aquisição institucional de itens necessários e/ou indispensáveis ao retorno presencial ou, se for o caso, híbrido (atividade remota em associação presencial), fornecer as orientações necessárias à atualização dos instrumentos de planejamento, definir e/ou recomendar prazos de execução das ações e identificar soluções e possibilidades na gestão dos contratos, sobretudo, os contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

É oportuno registrar que para a implementação deste plano de contingência deve ser considerado o estágio de desenvolvimento e controle da pandemia, bem como todos os protocolos de segurança estabelecido pelos órgãos oficiais e pelo próprio IFBA. Nesse cenário, além da especificidade do momento pandêmico, as diretrizes para realização das ações contingenciais de administração e planejamento agora apresentadas exigem também a adaptação à realidade de cada unidade do IFBA, premissa a ser atendida através da elaboração dos Planos de Ação dos campi.

#### 6.1. Ações

Enfrentamos neste momento a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, com a consequente edição da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, além do

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do IFBA, o Conselho Superior (CONSUP) editou a Resolução nº 07, de 22 de março de 2020, na qual, em seu art. 8º, inciso I e III, estabeleceu, dentre os serviços essenciais à preservação do patrimônio e da instituição, os serviços de segurança e de limpeza e os procedimentos relativos à efetivação de contratos ou convênios inadiáveis e às operações orçamentárias e contábeis, serviços diretamente sob a responsabilidade da PROAP. A mesma resolução ainda garantiu em seu art. 15 a expedição de orientações adicionais nas áreas de competência das Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas. O artigo foi atendido pela Proap através da Ofício nº 1433927/2020/DGAP.REI, concernente aos contratos de mão de obra e licitações.

#### Seguem as orientações expedidas:

- A atuação presencial de serviços terceirizados deve ficar limitada a atender atividades consideradas essenciais de vigilância e limpeza, em patamar mínimo para a manutenção das atividades;
- 2. Notificar as empresas contratadas quanto à necessidade de adoção de meios necessários para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool gel (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga etc.);
- 3. Solicitar que as empresas contratadas procedam campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- 4. Proceder o levantamento de quem são os(as) prestadores(as) de serviços que se encontram no grupo risco (portadores/as de doenças crônicas, histórico de contato com suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias, idade acima de 60 anos etc.), para que sejam colocados/as em quarentena com suspensão da prestação dos serviços ou, em casos excepcionalíssimos, a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.
- 5. Caso a ausência do prestador de serviço, decorrente da situação de calamidade atual, esteja enquadrada no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (isolamento ou guarentena com atestado médico), será "considerado falta

justificada".

- 6. Deverá ocorrer negociação com as empresas visando a execução de trabalho remoto ou de teletrabalho, para as atividades compatíveis com este instituto, sem concessão do vale-transporte - observadas as disposições da CLT - tendo os valores referentes ao VT abatidos na fatura;
- 7. Nos casos em que o trabalho remoto ou teletrabalho não forem compatíveis com as atividades, será realizada a negociação com as empresas, em ordem de prioridade:
  - a. para que o trabalhador fique em sobreaviso;
  - fixação de regime de jornada de trabalho em turnos alternados de revezamento;
  - c. redução da jornada de trabalho com a criação de banco de horas para posterior compensação.
- 8. Dada a situação atual de calamidade, recomenda-se que seja mantido o auxílio-alimentação durante o período de suspensão, sem ferir o disposto na legislação e na CCT vigentes.
- 9. A prestação de serviços poderá ser atestada, temporariamente, por declaração expressa do/a fiscal técnico/a em despacho no próprio processo de pagamento no SEI, citando o número da fatura/nota fiscal.

As comissões de planejamento da contratação e de licitação devem continuar os trabalhos remotamente, com reuniões periódicas via webconf da RNP, entregando seus trabalhos com a antecedência necessária para que não haja solução de continuidade dos serviços. Ressalva também aplicável aos aditivos de prazo para contratos continuados.

As licitações não presenciais - pregão eletrônico - e outras compras devem ser realizadas de forma remota, com entrega de materiais prevista para o retorno das atividades ou com entrega em data específica no caso de compras urgentes.

Além das orientações acima relacionadas, a Proap, em um primeiro momento de suspensão das atividades presenciais, formalizou processo de compras de álcool em gel para a Reitoria, porém o fornecedor não realizou a entrega alegando aumento substancial de preços.

Após relacionar as ações da PROAP durante o período de suspensão das atividades presenciais. Apresentamos o plano de ação da referida Pró-Reitoria diante de um possível cenário de retomada das atividades presenciais.

#### PROPOSTA PRELIMINAR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFBA REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO

#### **EIXO: SERVIÇOS DE LIMPEZA**

**Diretriz:** Definir e fiscalizar os protocolos de higienização dos ambientes de trabalho.

#### Ações:

- 1. A execução dos serviços terceirizados devem ser fiscalizados com maior rigor e frequência em conformidade com os protocolos criados, em especial, os serviços de limpeza;
- 2. Reavaliação da força de mão de obra necessária ao novo protocolo de limpeza;
- 3. Treinamento do pessoal de limpeza promovido pela empresa contratada;
- 4. A higienização e organização dos espaços administrativos, deve seguir o deve seguir o Comunicado № 01/2020/ME de Organização do trabalho seguro em tempos de COVID-19, conforme.

#### Responsáveis:

- Fiscais do Contrato da Empresa Sulclean na Reitoria e nos campi;
- Departamentos de Administração e Diretorias Administrativas;
- Pró-Reitoria de Administração.

#### **EIXO: ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Diretriz: Coordenar a execução do orçamento 2020, para atendimento às novas demandas;

#### Ações:

- 1. Acompanhar a execução orçamentária na reitoria e nos campi, tanto para a despesa corrente de manutenção da instituição como da assitência estudntil, para minimizar os prejuízos à sua execução em virtude da suspensão das atividades.
- Coordenar a reavaliação do Plano Anual de Contratações 2020 para identificar recurso orçamentário planejado e não executado e/ou despesas reduzidas em função da suspensão de atividades presenciais;
- 3. Orientação atravéz de circular com a definição do prazo de 15/07/2020 para a reavaliação dos PACs 2020.
- 4. Realizar reuniões periódicas de orientação e mobilização para a atividade.
- 5. Deve ser realizado levantamento dos valores economizados com a redução de despesas, frente a suspensão de atividades presenciais;

6. Redirecionar o recurso orçamentário planejado e não executado e/ou despesas reduzidas, prioritariamente, ao atendimento das necessidades relativas à COVID-19.

#### Responsáveis:

Departamentos de Administração e Diretorias Administrativas da reitoria e dos campi; Departamento de Planejamento;

Pró-Reitoria de Administração;

Diretorias Gerais;

Gabinete Reitoria.

#### **EIXO: COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**Diretriz:** Definir junto aos campi o modelo das aquisições relativas à COVID-19.

#### **Ações:**

- 1. Reunião com os Departamentos de Administração dos campi e reitoria para traçar estratégias da logística de compras e contratações necessárias à retomada das atividades presenciais.
- 2. As compras para o retorno das atividades serão realizadas de forma semi-centralizada atravéz dos comitês de compras instituídos pela Portaria nº 1868 de 12 de maio de 2020.
- 3. Cada um dos 06 (seis) comitês realizará todas as compras de material de consumo necessárias aos campi que o compõe.
- 4. A reitoria realizará a compra centraliazada dos bens permanentes que exijam recursos de investimento.
- 5. Realizar as aquisições e/ou contratações a partir das especificações técnicas fornecidas pela Coordenação de Segurança do Trabalho (COSET);
- 6. Acompanhar e comunicar à comunidade interna sobre a tramitação dos processos de compras;
- 7. Elaborar cronograma de formalização das demandas por compras e contratações por comitê;

#### Responsáveis:

- Membros dos Comitês de Compras da Portaria nº 1868 de 12 de maio de 2020;
- Departamentos de Administração e Diretorias Administrativas da reitoria e dos campi.

#### **EIXO: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Diretriz:** Planejar a forma de retorno às atividades presenciais dos setores administrativos e de cada contrato de mão de obra terceirizada, observando as realidades locais.

#### Ações:

- 1. Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social, conforme orientações da DGP e;
- 2. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- 3. Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- 4. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- 5. Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- 6. Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.
- 7. O retorno às atividades presenciais, concernente à organização dos espaços administrativos, deve seguir orientações da COSET e o Comunicado Nº 01/2020/ME sobre a Organização do trabalho seguro em tempos de COVID-19.

#### Responsáveis:

- Todos os servidores e terceirizados da área administrativa; Chefias imediatas;
- Comunicação Social;
- Coordenação de Segurança do Trabalho;
- Pró-Reitorias;
- Diretorias Gerais;
- Gabinete.

## 7. DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

O presente documento relaciona as contribuições da Câmara de Gestão de Pessoas ao Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 do IFBA, na perspectiva de subsidiar o Plano Contingencial de Retorno às Atividades Laborativas.

#### 7.1. Principais Instrumentos Normativos / Documentos norteadores

Protocolo de Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o Retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do CONIF;

- COMUNICADO nº 01/2020/ME, que dispõe sobre a organização do trabalho seguro em tempos de COVID-19;
- PORTARIA nº 572, de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

#### 7.2. Principais diretrizes /eixos

- Organização do trabalho seguro: Protocolo de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho a ser desenvolvido pela Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho;
- 2. Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos em Tecnologias Digitais para o desenvolvimento de suas atribuições;
- 3. Conectividade e acesso de servidores aos recursos de Tecnologia da Informação (TI), ação conjunta com a DGTI;
- **4.** Monitoramento, levantamento, registro, orientação e acompanhamento das condições de saúde de servidores;
- 5. Regime de Trabalho em modo preventivo.

#### EIXO: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO SEGURO

**Diretriz:** Seguir um Protocolo de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho a ser desenvolvido pela Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho.

#### Ações: Responsáveis:

- Divulgação e comunicação abrangente em todas as dependências do Instituto acerca dos protocolos de segurança recomendados pela Câmara Técnica;
- É recomendável reorganizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro;
- Aplicar o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro dentro do ambiente de trabalho, conforme recomendação do Ministério da Saúde, com indicação de marcações com o uso de fitas adesivas (metrificação), incluindo os locais e espaços para filas e esperas, além de observar a redução da capacidade máxima de ocupação do local;
- Permitir, sempre a ventilação natural;
- Exigir o uso de máscara nas dependências do Instituto;
- Atenção especial deve ser direcionada à equipe responsável pela limpeza, além da capacitação, o fornecimento de EPIs, insumos e materiais de limpeza contribuem para segurança dos colaboradores e para a higiene dos espaços. Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da Instituição, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos (ação que ficará a cargo da Pró-reitoria responsável por gerir o contrato da empresa de limpeza);
- Disponibilização de álcool Gel 70% nas dependências do instituto;
- Higienização e desinfecção dos ambientes;
- Adoção de medidas educativas e de conscientização;
- Divulgação massiva dos cuidados a serem tomados por todos nos ambientes de trabalho;

Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho

- Cuidado e proteção individual: É recomendado aos agentes públicos (servidores, empregados, terceirizados e estagiários) a adoção das seguintes práticas de forma rotineira:
  - I lavar frequentemente as mãos com água e sabão, ou alternativamente, higienizá-las com álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA;
  - II cobrir com lenço de papel o nariz e a boca ao espirrar ou tossir;
  - III evitar tocar o rosto com as mãos;
  - IV priorizar reuniões e eventos virtuais;
  - V utilizar máscaras de proteção facial;
  - VI abolir o compartilhamento de objetos pessoais;
  - VII manter distanciamento social mínimo de 1,5 (um e meio) metro; e
  - VIII evitar situações de aglomeração.
- Demais eixos recomendados pela câmara técnica

### EIXO: CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

**Diretriz:** Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos em Tecnologias Digitais para o desenvolvimento de suas atribuições (PDP e ENAP/EAD).

Ações:	Responsáveis
<ul> <li>Capacitação de docentes e técnicos administrativos para atuarem com tecnologias digitais;</li> <li>Incluir no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2021, amplo rol de cursos de capacitação que atendam as temáticas voltadas ao uso das tecnologias digitais na educação; OBS: caso essa temática não esteja contemplada no PDP, solicitar sua revisão junto ao Ministério da Economia, nos termos do §1º do art. 5º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e do Art. 10, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019.</li> </ul>	DGP, DEMP, PRODIN, PROAP, COSET e PROEN.
<ul> <li>É importante que, antes do retorno das atividades, o Instituto realize capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral;</li> </ul>	
<ul> <li>Preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas à atividade fim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações (PRODIN E PROAP E COSET);</li> <li>Suscitar da PROEN demandas docentes de capacitação para ações EAD entre outras PDP (14/07/20).</li> </ul>	

#### **EIXO: CONECTIVIDADE E ACESSO**

**Diretriz:** Atenção à conectividade e ao acesso de servidores aos recursos de Tecnologia da Informação (TI), ação conjunta com a DGTI.

Ações:	Responsáveis:
<ul> <li>Levantamento sobre a conectividade e o acesso a equipamentos de TI;</li> </ul>	DGP e DGTI.
<ul> <li>Insumos Tecnológicos e Capacitação;</li> </ul>	
<ul> <li>Pesquisa Institucional: 87% dos docentes e 84 % dos TAE têm acesso à internet; e 54% disseram ter aparelhos que consideram suficientes para atuar a distância ou online. Para TAES que atuam nos setores administrativos: 90,5% possuem internet fixa de banda larga e 63,9% afirmaram possuir os aparelhos e as ferramentas necessárias para trabalho remoto. 67,8% dos professores que participaram da consulta à comunidade informaram "nunca ter atuado na modalidade de Ensino a Distância". 80,4% dos TAE do âmbito acadêmico informaram nunca ter atuado nessa modalidade Educação à distância. Apenas 44% do quadro docente e 29% do quadro TAE participaram da pesquisa;</li> </ul>	
<ul> <li>Insumos necessários: Internet, computador, entre outros.</li> </ul>	

## EIXO: ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**Diretriz:** Atenção ao monitoramento, levantamento, registro e acompanhamento das condições de saúde de servidores.

Ações:	Responsáveis:
<ul> <li>Alinhar ações com a COPSI/DGP e SMO dos campi;</li> <li>Criação de protocolos de orientação para a realização do monitoramento, levantamento, registro e acompanhamento da saúde de servidores(as) e colaboradores(as);</li> <li>Catalogar detalhadamente todos os casos suspeitos e confirmados da COVID-19;</li> <li>Os atestados de afastamento gerados por motivo de saúde deverão prioritariamente ser encaminhados no formato digital via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com o nível de acesso sigiloso (conforme orientações já vigentes no Instituto), resguardado o direito ao sigilo das informações pessoais. O prazo para o envio é de até cinco dias, contados da data da sua emissão;</li> <li>O atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor quando solicitado pela perícia oficial ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas;</li> <li>A notificação, o registro e acompanhamento devem ter seu início a partir da identificação dos casos leves de gripes à detecção de possíveis contaminados pela COVID-19 junto ao setor de saúde de cada unidade;</li> <li>Conforme Portaria Interministerial № 20, de 18 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Economia, considera-se:</li> <li>I. caso confirmado de COVID-19:</li> </ul>	COPSI/DGP e SMO/ <i>Campi</i> .
COVID-19; b) indivíduo com síndrome gripal ou Síndrome	
Respiratória Aguda Grave (SRAG), o qual não foi possível investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas;	

- II. caso suspeito da COVID-19: indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia);
- III. contactante de caso confirmado da COVID-19: indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 2 dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações:
  - a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de 1 metro de distância;
  - b) permanecer a menos de 1 metro de distância durante transporte;
  - c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;

#### EIXO: REGIME DE TRABALHO EM MODO PREVENTIVO

**Diretriz:** Adotar, conforme a necessidade e situação mais adequada, regimes de trabalho que preservem as condições de saúde individuais e coletivas de servidores e da comunidade acadêmica.

#### Ações:

- Priorizar o trabalho remoto durante o quadro de pandemia;
- Classificação de atividades: essenciais, presenciais e remotas;
- Estabelecer revezamento de turno entre os ocupantes do mesmo recinto ou avaliar a flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em lei para cada caso;
- É recomendável **reorganizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações** e manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
- Atendimento presencial à comunidade mediante agendamento e dias específicos devidamente publicizados;
- Grupos de Riscos e Portadores de Comorbidades: As pessoas (estudantes, servidores e colaboradores) pertencentes aos grupos de risco deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública;
- Aplicar o distanciamento social de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) dentro do ambiente de trabalho, conforme recomendação do Ministério da Saúde, com indicação de marcações com o uso de fitas adesivas, incluindo os locais e espaços para filas e esperas, além de observar a redução da capacidade máxima de ocupação do local.
  - Jornada de Trabalho:

#### Responsáveis:

Chefias imediatas em conjunto com a DGP e equipes técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho.

- I flexibilizar a jornada de trabalho e alternar atividades presenciais e remotas, de acordo com as necessidades dos órgãos, dentre elas:
  - a) diferenciação de início e/ou término de jornada;
  - b) escalonamento e/ou revezamento diferenciados;
  - c) turnos e/ou dias alternados em parte remota e presencial.
- II permitir viagens apenas em caráter excepcional e autorizadas pela autoridade máxima do órgão, cabendo neste caso a delegação, de acordo com o regimento de cada órgão ou entidade;
- III realizar reuniões de trabalho, prioritariamente, por meios virtuais / vídeos;
- IV permitir, sempre que possível, a ventilação natural, e quando imprescindível a realização de reunião presencial, guardar distância mínima de 1,5 metro, com uso de máscara;
- V orientar para que a utilização da capacidade dos elevadores seja reduzida, priorizando o uso de escadas;
- VI promover atitudes de engajamento, solidariedade e corresponsabilidade no gerenciamento coletivo da saúde no ambiente de trabalho;

## 8. DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO COMUNICAÇÃO (DGCOM) - AÇÕES,ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

No dia 26 de março de 2020, a Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional do IFBA, por meio do Ofício Nº 01/2020/2020/DGCOM.REI/REI, divulgou as primeiras orientações sobre o novo Coronavírus (COVID-19), no que tange às atividades relacionadas à Comunicação no IFBA, conforme Resolução nº 07 do CONSUP/IFBA.

Nesse contexto, o Comitê Central de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus, apresenta o Plano de Contingenciamento para o eixo de ações, estratégias e orientações da Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Bahia -IFBA, com o objetivo de assegurar e assessorar um conjunto de ações de mitigação dos impactos originados pela crise pandêmica.

## ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### **EIXO: COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Diretriz:** Montagem, pelo setor de Comunicação, a partir de informações das diversas áreas, do documento de lista de potenciais riscos envolvidos na retomada das atividades presenciais. Devem ser agregadas à lista de informações sobre:

	Ações	Responsáveis
1.	Responsáveis pela resolução do problema (associado ao risco) e seus respectivos contatos.	Diretoria de Gestão da
2.	Responsável por fornecer informações à área de comunicação e eventualmente à imprensa.	Comunicação Institucional a partir do fornecimento
	Públicos que precisam ser informados sobre o problema. Procedimentos preliminares a serem informados e adotados pela comunidade frente ao problema.	das informações pelos setores responsáveis.
	Exemplo de risco: incêndio associado ao armazenamento de material inflamável (álcool em gel) nas dependências do campus. Se houver um início de incêndio, quem, quando, como e onde dará informações? Quais as orientações sobre como a comunidade deve agir, caso o incidente ocorra durante o expediente de funcionamento normal do IFBA?	

## EIXO: COMUNICAÇÃO INTERNA

**Diretriz** - Áreas do IFBA devem manter fluxo contínuo de interação com os setores de Comunicação para constante atualização das informações nos meios oficiais sobre ações e procedimentos dos setores no âmbito do IFBA voltados para a prevenção e a segurança do desenvolvimento das atividades presenciais.

	Ações e estratégias	Responsáveis
1.	Realizar encontro com a Rede de Comunicadores do IFBA, envolvendo todos os campi, com o objetivo de compartilhar as premissas e norteadores das ações de comunicação do IFBA;	Departamento de Jornalismo
2.	Promover ações de educação em saúde referente à proteção, prevenção e controle do novo Coronavírus;	Departamento de Relações Públicas
3.	Disponibilizar nas dependências da Instituição, recursos de comunicação visual específicos, como cartazes educativos, contendo informações sobre a adequada higiene das mãos, etiqueta respiratória, uso correto de máscara e outras medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS);	
4.	Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;	
5.	Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos meios oficiais da instituição sobre medidas adotadas pelo IFBA no campus (instalação de lavatórios, recipientes com álcool em gel etc);	
6.	Manter informações sobre os canais e contatos dos setores do IFBA atualizados no site institucional e informações sobre canais e contatos dos setores que devem ser acionados/procurados para tratar de assuntos relativos ao cumprimento dos procedimentos de prevenção pós-pandemia.	

**EIXO: MONITORAMENTO DE MÍDIA** 

**Diretriz** - A área de Comunicação deve monitorar notícias publicadas na Imprensa (Clipping) sobre o desenvolvimento de atividades presenciais nas Instituições Federais de Educação, em especial aquelas que mencionam o IFBA.

Ações	Responsáveis
Clipping diário para menções em sites jornalísticos de grande porte.	Departamento de Jornalismo

#### EIXO: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / RELAÇÕES PÚBLICAS / REDES SOCIAIS

Diretriz - A área de Comunicação deve assegurar fluxo contínuo de publicação de informações para a comunidade IFBA, considerando as especificidades das demandas informacionais de cada público (servidores, estudantes, pais, comunidade externa, imprensa etc).

	Ações	Responsáveis
1.		Departamento de Relações Públicas.
2.	Publicação/Atualização Site institucional;	Relações Fublicas.
3.	Atualização dos murais eletrônicos;	Departamento de Jornalismo.
4.	Envio de e-mails institucionais.	

## EIXO: GESTÃO E PREVENÇÃO DE CRISES

**Diretriz** - A área de Comunicação deve compartilhar com os Comitês de Prevenção (local e central) notícias e informações sobre eventuais incidentes relacionados ao desenvolvimento de atividades presenciais em instituições de ensino, bem como práticas inovadoras e/ou exitosas adotadas por instituições congêneres.

	Ações	Responsáveis
1.	Alertar para potenciais riscos eventualmente não identificados no âmbito do IFBA;	Gestão da Comunicação
2.	Contribuir com exemplos e ideias exitosas cuja adoção possa eventualmente interessar ao Instituto.	Institucional

## 9. RETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DGTI) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

A pandemia da COVID-19 e o esforço para conter o seu avanço trouxeram desafios para toda a humanidade. As relações pessoais, laborais, de ensino e a forma de interagir precisaram se adaptar à necessidade de isolamento social e, nesse contexto, colocou ainda mais em evidência a importância e o caráter estratégico da tecnologia da informação. Além de possibilitar a aproximação das pessoas para manter as suas relações sociais, as tecnologias têm permitido que boa parte das empresas funcionem de maneira remota, bem como que as instituições de ensino e pesquisa possam levar adiante a sua missão. Não é diferente no IFBA . Neste contexto, a Diretoria de Tecnologia da Informação - DGTI e as unidades de tecnologia da informação dos diversos campi do instituto estão desafiadas a propiciar que o instituto possa atravessar esse momento conturbado da existência humana, servindo de alicerce para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão, tripé fundamental da missão institucional do IFBA, possam ser realizadas em consonância com a necessidade de isolamento social.

O IFBA, apesar de possuir ações pontuais bem sucedidas de Educação a Distância, não possuía, até o mês de março de 2020, uma política de educação a distância instituída e sequer um órgão que gerenciasse ou criasse políticas relacionadas a essa modalidade de ensino. Então, àquela época, foi criado o Comitê Gestor de Educação a Distância que tem estabelecido os marcos regulatórios institucionais, além de deliberar a respeito dos recursos educacionais e de promover ações de capacitação de servidores e estudantes. A DGTI, além de representantes dos setores de tecnologia da informação dos diversos campi do IFBA, têm atuado de forma efetiva no âmbito deste comitê que, dentre outras ações, disponibilizará um ambiente virtual de aprendizagem único para a modalidade de ensino a distância. Outras ações têm sido tomadas visando possibilitar o acesso em tempo integral aos diversos recursos utilizados na estratégia de ensino aprendizagem, como garantir o acesso dos estudantes e servidores a ferramentas como o Office365 e o Google Classroom.

A infraestrutura de tecnologia da informação do IFBA, notadamente o datacenter, carece de reestruturação física, estrutural e de equipamentos. Essa necessidade, identificada logo no início da atual gestão, iniciada em janeiro deste ano, tem sido alvo constante de busca de alternativas para viabilizar o projeto de reestruturação, como ,por exemplo, a solicitação junto ao MEC de recursos com essa finalidade. E, para aumentar a disponibilidade do ambiente virtual, o IFBA está buscando opções de contratação de serviços de hospedagem em nuvem, ante a fragilidade estrutural do datacenter que ocasiona interrupções dos serviços com uma frequência alta.

Outro desafio que se impõe ao IFBA é garantir o pleno acesso para servidores e estudantes às ferramentas de ensino e pesquisa, bem como ferramentas administrativas, seja através de capacitação ou de ações de inclusão digital para membros da comunidade que não possuam acesso à Internet e a ferramentas digitais utilizadas nas atividades cotidianas. Nesse aspecto, a Tecnologia da Informação possui papel fundamental na elaboração de manuais técnicos e na prospecção, especificação e aquisição de soluções.

Em geral, ações da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação serão realizadas com o intuito de garantir a possibilidade de realização de atividades remotas, nos âmbitos administrativo e acadêmico, em consonância com as pesquisas institucionais em andamento dentro do IFBA. Nessa perspectiva, as ações estratégicas estão divididas em eixos básicos: Gerencial, Sistemas, Conectividade e Inclusão Digital, Suporte e Capacitação.

	EIXO: GERENCIAL	
<b>Diretriz:</b> Coordenar através do Colégio de Gestores de Tecnologia da Informação as ações dos demais eixos.		
	Ações:	Responsáveis:
•	Realizar reuniões periódicas para avaliação do cenário e planejar ações conjuntas e padronizadas.	Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação; Colégio de Gestores de Tecnologia da

Informação.

#### **EIXO: SISTEMAS**

**Diretriz:** Manter e adaptar os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo IFBA para atender as necessidades do trabalho e atividades educacionais remotas.

Ações:	Responsáveis:
<ul> <li>Possibilitar aos servidores os registros de atividades através de ferramenta remota;</li> <li>Permitir a realização de consultas eleitorais para comissões, departamentos e estruturas institucionais que assim necessitem.</li> </ul>	<ul> <li>Departamento de Sistemas de Informação;</li> <li>Setores de Tecnologia da Informação dos campi.</li> </ul>

#### **EIXO: CONECTIVIDADE E INCLUSÃO DIGITAL**

**Diretriz:** Garantir acesso aos sistemas institucionais e apoiar ações de inclusão digital.

#### Ações:

- Planejar e executar ações que garantam maior disponibilidade ao datacenter para garantir o pleno acesso às ferramentas para a realização de atividades acadêmicas e administrativas de maneira remota;
- Dar todo o suporte técnico às aquisições de serviços e equipamentos para as ações de inclusão digital;
- Prover acesso remoto à rede corporativa e ao servidor de arquivos institucional.

#### Responsáveis:

- Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação;
- Setores de Tecnologia da Informação dos campi.

#### **EIXO: SUPORTE**

**Diretriz:** Configurar, disponibilizar acesso e dar suporte a ferramentas de apoio ao ensino.

#### **Ações** Responsáveis • Manter ferramenta de registro de chamados para Diretoria de Gestão da permitir suporte tecnológico e interação com a equipe Tecnologia da técnica para as atividades de ensino e administrativas; Informação; • Configurar, disponibilizar acesso e dar suporte a ferramentas que possibilitem a realização de Setores de Tecnologia webconferências; da Informação dos • Prover infraestrutura de tecnologia necessária ao campi. armazenamento de conteúdo digital (vídeo-aulas, materiais didáticos e afins) a ser ministrado; Prover infraestrutura tecnológica necessária hospedagem de projetos e ferramentas de ações de combate à COVID-19.

EIXO: CAPACITAÇÃO	
Diretriz: Capacitar os usuários de serv	riços tecnológicos institucionais.
Ações	Responsáveis
<ul> <li>Dar suporte tecnológico às ações de letramento digital;</li> <li>Elaborar manuais técnicos para acesso às ferramentas de atividades administrativas e acadêmicas.</li> </ul>	<ul> <li>Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação;</li> <li>Setores de Tecnologia da Informação dos campi.</li> </ul>

## 10. DIRETORIA SISTÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS (DAAE) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

Eixos	Objetivo	Responsável
	Promover ações visando acolher as(os) estudantes para identificação de impactos e demandas relacionadas à saúde mental e agravamento das condições sociais do grupo familiar.	Equipe Multiprofissional
	Demandas que não estejam no âmbito de atuação do IFBA devem ser encaminhadas para a rede Socioassistencial do município;	
1.Recepção e Acolhimento das(os) estudantes	Considerar as especificidades dos estudantes cotistas: sociais, raciais, pessoas com deficiências;  Considerar as especificidades de cada campus.	
	Realizar busca ativa por estudantes que não retornarem às aulas, visando identificar os motivos do possível trancamento da matrícula, desistência/abandono do curso;	Coordenação de Cursos,
	<ol> <li>Implementar sistema de monitoramento para identificação situação de estudantes com frequência irregular;</li> </ol>	Coordenação de Registro Escolar, PROEN
	<ol> <li>Definir uma forma de avaliação diagnóstica das(os) alunas(os) e de que modo será realizada a "recuperação" dos(as) que apresentarem maior defasagem de aprendizagem;</li> </ol>	
	<ol> <li>Estabelecer estratégias de acompanhamento das(os) estudantes com maior propensão a evadir;</li> </ol>	
2. Prevenção Evasão/ Abandono do curso	<ol> <li>Levar em consideração critérios de cor/raça e etnia, pessoas com deficiência a partir da opção de ingresso (ampla concorrência &amp; cotas sociais - para estudantes oriundos de escolas públicas) ou para pessoas com deficiência;</li> </ol>	

	6. Equipe multiprofissional em articulação com coordenação de cursos e diretoria de ensino.	
3.Programa de Assistência e Apoio ao	<ol> <li>Dar continuidade ao PAAE, de acordo com a etapa em que foi interrompido em cada campus ou lançamento do Edital. Observar as singularidades de cada campus com especial atenção para os estudantes cotistas.</li> <li>Avaliação das condições para execução do Programa considerando a dotação orçamentária disponível e o Calendário Letivo, procedendo o replanejamento das ações considerando a realidade do campus.</li> </ol>	Gestão da Assistência Estudantil e Serviço Social
Estudante/ PAAE	Exemplo: 5 campis conseguiram iniciar o ano de 2020.	
4.Inclusão Digital	Viabilizar o acesso à internet para a(o) estudante em situação de vulnerabilidade social, por meio das seguintes ações: Algumas sugestões:  A. Pagamento de auxílio para inclusão digital, destinado, exclusivamente à contratação de conexão de dados a ser instalada na residência da(o) estudante;  B. Aquisição e distribuição de chip de celular com plano de dados suficiente para o acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais;  C. Aquisição e distribuição de computadores aos estudantes que não possuem equipamentos para acesso ao material didático em formato digital;  D. Aquisição e distribuição de pendrive para armazenamento do material didático;  E. Contratação direta pelo IFBA de serviços de conexão de dados para as residências dos(as) estudantes dependendo da disponibilidade de provedores locais nas localidades em que residem.	
5. Programas Universais e Complementare s	Promover uma discussão ampliada sobre as estratégias de execução dos Programas Universais e Complementares em decorrência da disponibilidade orçamentária e do Calendário Letivo, caso necessário, procedendo o replanejamento das ações.  Avaliação dos impactos quanto a execução ou suspensão/lançamento de novos editais dos projetos de	Gestão da Assistência Estudantil, Diren, Coordenações de Pesquisa e Extensão, Coordenação de Curso

## PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL Do instituto federal da Bahia Frente à Pandemia do Sars-Cov-2 (coronavírus)

6.Programa Nacional de	iniciação científica, monitoria e visitas técnicas, entre outros.  Observar a realidade de cada campus.  Estabelecer discussão com a área de Nutrição e outros setores para definição das estratégias de execução do Programa considerando as condições do fornecimento da	Serviço de Nutrição, Diren Depad
Alimentação Escolar/ PNAE	alimentação escolar, de acordo com a dotação orçamentária disponível e o Calendário Letivo.	
7.Programa de Atenção às pessoas com necessidades específicas	Avaliação dos impactos da pandemia na saúde e no aprendizado das(os) estudantes com deficiência.  Avaliação das necessidades específicas ou suporte que os mesmos necessitarão para suprir as carências geradas pelo período do isolamento.	NAPNE, Direção de Ensino
	Garantir que as ações formuladas e consolidadas na área de Assistência Estudantil, enfatizadas nos itens anteriores, considerem as políticas de ações afirmativas por meio de reserva fixada de vagas no ingresso do IFBA (cotas), de acordo com especificidades do grupo beneficiado.  Garantir que as ações sejam acompanhadas e avaliadas com especial atenção aos estudantes que ingressaram por cotas	Gestão da Assistência Estudantil, Diren, Coordenações de Pesquisa e Extensão, Coordenação de Cursos, PROEN, DPAAE
	Desenvolver projetos de valorização da diversidade étnico-racial e de gênero para criação de espaços em que estudantes negras(os), indígenas, mulheres e população LGBTQI+ possam trocar experiências, refletirem sobre suas demandas - antes, durante e pós-pandemia - oportunizando-lhes estratégias de fortalecimento de suas identidades e compreensão dos seus direitos.	
8. Políticas de Ações Afirmativas	Garantir efetiva na implementação da Lei Federal nº 10.639/03 na obrigatoriedade do ensino da África, Cultura Africana e afro-brasileira nas escolas e Lei nº 11.645/08 que trata da obrigatoriedade do ensino de História da África, Cultura Africana e Indígena na educação	
9.	Investir em produção de indicadores sociais (em todos os Campi) sobre os "impactos da pandemia nos estudantes" e sobre "inclusão digital".	PROEN, DPAAE

	Produzir uma campanha de divulgação de "retorno às	DGCOM
	atividades" quando acontecer. Que seja uma campanha	
	massiva utilizando meios para assegurar que as	
	informações cheguem aos estudantes em todas as áreas,	
	preferencialmente na zona rural dos municípios e das	
10.	regiões vizinhas.	

# 11. ATENÇÃO AO MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO, REGISTRO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE ESTUDANTES E SERVIDORES

Os Campi e a Reitoria deverão designar um Comitê de Acompanhamento de casos suspeitos e positivos, preferencialmente composto por servidores da área de saúde e integrantes da gestão, que deverão realizar boletins periódicos quanto a situação de saúde da comunidade acadêmica e sugerir aos gestores máximos de cada unidade medidas de rotina necessárias para a segurança sanitária no campus.

Os Campi e a Reitoria deverão acompanhar a situação sanitária local através de Boletins Epidemiológicos da cidade a qual o campus está localizado e as cidades onde os estudantes do IFBA residem, bem como disponibilizar para a comunidade as atualizações periódicas das autoridades sanitárias.

Deverá ser disponibilizado um sistema de gestão de informações epidemiológicas da comunidade do campus que deverá ser atualizado com frequência e os dados deverão ser disponibilizados para a comunidade acadêmica.

Retorno às ativid ao grupo de risco	ades dos estudantes, servidores e colaboradores terceirizados pertencentes
Pessoas idosas e pessoas com condições médicas preexistentes (como pressão alta, doenças cardíacas, doenças pulmonares, câncer ou diabetes)	A Instrução Normativa SGDP/ME no21/2020 de 16/03/2020, determinou que os servidores e empregados públicos que se enquadrem nos quesitos a seguir executem suas atividades remotamente, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):  a) servidores com sessenta anos ou mais; b) servidores com imunodeficiência ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; c) servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e d) as servidoras gestantes ou lactantes. A comprovação do disposto no item "b" e "c" deve ocorrer mediante autodeclaração encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata. O modelo de autodeclaração está disposto na forma do Anexo I, da referida Instrução Normativa. Além disso, devem ser criados protocolos para identificação, acompanhamento e levantamento das condições de saúde de estudantes

(com destaque para estudantes PNE e estudantes em vulnerabilidade social) e colaboradores terceirizados.

#### Monitoramento para estudantes, servidores e colaboradores terceirizados

- Criação de equipe específica para avaliar e monitorar as condições de saúde dos estudantes com necessidades educacionais específicas (PNE);
- Capacitação de docentes, técnicos administrativos e grupos de estudantes para o retorno às atividades
- Organização campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção contra o COVID-19, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- Comunicação com a comunidade a respeito das novas condições de retorno e às medidas de contingenciamento
- Reforço das campanhas de informação pública sobre cuidados com vistas a evitar contágios entre o público-alvo do plano de contingência.
- Formação de equipe para atuação diária no campus (servidores e estudantes), estabelecendo parcerias com outras instituições, se necessário
- Atenção especial para pessoas já infectadas, especialmente no que diz respeito às implicações psicológicas e ao preconceito relacionado à doença.
- Proposta de cuidados de ordem psicológica. O medo, estresse e ansiedade têm se tornado cada vez mais comum neste período de pandemia. Portanto, é inegável que a COVID-19, apesar de ser uma doença infecto-contagiosa, pode acarretar problemas de saúde mental individual e coletiva. Faz-se necessário, pois, a escuta, acolhimento e orientação em saúde mental no âmbito da instituição.
- Incentivo à criação de redes solidárias entre os membros da comunidade acadêmica.
- A efetiva fiscalização do cumprimento dos protocolos estabelecidos neste plano de contingência ou em documentos complementares fazem parte do monitoramento e do êxito no combate à contaminação.

#### Medidas de isolamento em casos suspeitos e/ou confirmados

Todas as pessoas (servidores ou alunos) que tenham tido contato direto com caso suspeito ou confirmado de Covid-19 e que não apresentem sintomas, deverão comunicar o Serviço de Saúde mais próximo para monitoramento do caso e permanecer em isolamento social pelo prazo de (14) quatorze dias.

Caso a pessoa tenha tido contato direto com algum caso suspeito ou confirmado e apresente febre e/ou mais algum outro sintoma descrito anteriormente deverá entrar em contato com o Serviço de Saúde mais próximo e manter-se em isolamento social pelo tempo que for determinado pelo Serviço de Saúde, caso o quadro evolua deverá ser encaminhado para internação em um hospital.

Caso servidor	Deverá comunicar ao campus, via telefone ou e-mail, encaminhando toda
	documentação necessária digitalizada à Coordenação de Gestão de Pessoas
	para o devido afastamento.

Caso aluno	Pais ou responsáveis deverão comunicar o campus via telefone. Neste caso o atestado médico poderá ser entregue por meio eletrônico. O coordenador do curso deverá ser comunicado e deverão ser tomadas as medidas necessárias para realização de atividades na modalidade exercício domiciliar.
Caso colaborador terceirizado	Deverá comunicar à empresa responsável e esta deverá comunicar ao campus, via telefone ou e-mail, encaminhando as providências necessárias para a substituição do profissional pelo tempo que se fizer necessário.
Casos Suspeitos nas dependências do campus  Orientações para	<ul> <li>Caso algum servidor ou aluno apresente critérios para enquadramento em caso suspeito para Covid-19, deverá ser encaminhado imediatamente para o Serviço de Saúde mais próximo, para as devidas medidas necessárias, adotando-se o protocolo de caso suspeito (isolamento dos demais, uso de máscara, desinfecção do local onde esteve, etc).</li> <li>Casos suspeitos descartados para o Covid-19, deverão retornar às atividades, tão logo recebam alta médica;</li> <li>Casos confirmados para o Covid-19 deverão seguir as orientações do Serviço de Saúde, preservando-se todos os seus direitos.</li> <li>O campus deverá providenciar a limpeza e desinfecção de toda a área onde se encontrava o doente confirmado para Covid-19.</li> <li>afastamento e retorno às atividades de trabalhadores de saúde</li> </ul>
Contactante não domiciliar	Sem recomendação de afastamento.
Contactante domiciliar	Deverá ser realizada a testagem do profissional. Em caso de teste positivo, o profissional deverá manter 14 dias de afastamento, a contar do início dos sintomas do caso. Em caso de teste negativo, sugere-se o retorno imediato ao trabalho, desde que assintomático. Em caso de Teste Indisponível, o profissional deverá ser afastado por 7 dias, a contar do início dos sintomas do caso. Retorna ao trabalho após 7 dias, se permanecer assintomático.
Profissional de saúde com suspeita de Síndrome Gripal	Deve afastar-se do trabalho imediatamente. O retorno ao trabalho deve atender a uma das condições descritas a seguir: mínimo de 72 horas assintomático e mínimo de 7 dias após o início dos sintomas. Além disso, é obrigatório o uso de máscara cirúrgica ao retornar ao trabalho, mantendo o seu uso por até 14 dias do início dos sintomas.

### 12. SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A pandemia da COVID-19 ensejou grandes mudanças em todas as esferas da sociedade, impondo a todos uma nova realidade. Em uma Instituição de Educação, isso requer um cuidado ainda mais minucioso, haja vista a diversidade de agentes que habitam esse espaço, exigindo, assim, medidas saneadoras específicas, as quais devem ser voltadas para as atividades administrativas, acadêmicas e de prestação de serviços que ocorrem diariamente.

As ações e medidas de prevenção e segurança descritas neste documento adotaram como premissa em suas diretrizes aqui estabelecidas o princípio da precaução. Nessa perspectiva, a Instituição, atenta aos protocolos de saúde e segurança já divulgados por Entidades Oficiais e autoridades competentes, especificou medidas de engenharia, organizacionais e administrativas, a fim de mitigar os riscos de disseminação do coronavírus e assegurar um retorno mais saudável e seguro possível às atividades presenciais.

Faz-se necessário que os campi preparem-se para o regresso das atividades presenciais, especialmente no que tange a medidas de rastreamento e identificação de potenciais contaminados, utilização de protocolos e procedimentos de trabalho e comportamento seguro, adoção de ações de proteções coletivas com vistas a intensificar a higienização dos ambientes, além de medidas complementares de proteção individual, todas essas necessárias para um retorno seguro à nova "normalidade" imposta pela pandemia.

Ademais, é importante que cada Campus, orientado sempre por uma abordagem com foco nas pessoas, observe as especificidades locais e adote cuidados adicionais, caso seja necessário. Para tanto, pode solicitar formalmente orientações ao Comitê Local de Enfrentamento da COVID-19, à Câmara Técnica do Instituto ou à Coordenação de Segurança do Trabalho, a fim de obter suporte técnico no estabelecimento de elementos práticos para um retorno seguro ao trabalho.

#### 12.1. Objetivo

Fornecer diretrizes referentes a medidas de engenharia, organizacionais e administrativas, a fim de minimizar os riscos de propagação do coronavírus e assegurar um retorno mais saudável e seguro possível às atividades presenciais acadêmicas, administrativas e de prestação de serviços que ocorrem diariamente no Instituto.

#### 12.2. O Coronavírus (Sars-cov-2) e suas particularidades

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China, e provoca a doença chamada de COVID-19. No dia 11 de março de 2020, a OMS (Organização Mundial de Saúde) declara pandemia mundial pelo novo coronavírus.

Acredita-se que cerca de 80% das pessoas infectadas pelo novo coronavírus apresentarão quadros assintomáticos, leves ou moderados e 20% vão desenvolver formas graves da doença e necessidade de internação hospitalar, sendo 5% destes pacientes em UTI (Unidade de Terapia Intensiva).

Os sinais e sintomas do coronavírus são, principalmente, respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias e SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). Os principais sinais e sintomas são:

- Febre;
- Tosse;
- Dificuldade para respirar;
- Dor de garganta;
- Coriza;
- Perda do olfato e paladar.

A transmissão do novo coronavírus costuma ocorrer por contato pessoal com secreções contaminadas, tais como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação pelo novo coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sinais e sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 é, em média, de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

As medidas de prevenção para o novo coronavírus são individuais e coletivas, sendo necessária a sensibilização de todos para adotarem as seguintes ações:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%;
- Utilize máscaras em situações de saída de sua residência;
- Etiqueta respiratória (ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos);
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 1,5 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como celulares, talheres, toalhas, pratos e copos;
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos.

#### 12.3. Os riscos individuais

Todas as medidas recomendadas visam, sobretudo:

- Preservar a saúde dos discentes, servidores, estagiários e terceirizados que atuam no IFBA;
- Reduzir a possibilidade de disseminação do vírus, aumentando a eficiência das barreiras e medidas de controle.

### 12.3.1. Dos servidores e discentes pertencentes aos grupos de riscos.

São considerados grupos de risco:

Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e/ou aquelas que possuam uma ou mais das comorbidades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas graves ou descompensadas (ICC, IAM, Arritmias);
- Hipertensão Arterial Sistêmica;
- Diabetes;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);
- Asma moderada ou grave;
- Obesidade;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4,5);
- Pacientes em diálise;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex: Síndrome de Down);
- Doenças hepáticas crônicas;
- Doenças hematológicas crônicas;
- Gestantes;
- Puérperas;
- Tabagismo.

#### 12.3.1.1. Das Pessoas com Deficiência.

Além dos grupos de risco citados no item 4.1., deve-se ter atenção especial às pessoas que possuem as especificidades descritas abaixo, extraídas da Nota Técnica de Saúde Nº 26, de 25 março de 2020, do Estado da Bahia:

- Pessoas com deficiência múltipla, auditiva, intelectual e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) com dificuldades na comunicação expressiva ou na compreensão das recomendações sobre higiene e medidas preventivas;
- Pessoas com deficiência que são idosas e/ou que apresentem outras comorbidades, como imunossupressão (incluindo medicamentosa ou pelo vírus da imunodeficiência

humana), hipertensão, doenças cardíacas, doenças renais, distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus descompensado), dentre outros;

 Pessoas com qualquer tipo de deficiência que apresentem incapacidade grave ou completa e que dependem de outras pessoas para a realização de cuidados diários consigo mesmas.

Para os grupos supradescritos, deve-se cumprir igualmente todas as medidas de proteção individual e coletiva determinadas neste Plano. Ademais, deve-se somar a essas medidas, cuidados conforme o tipo e grau de deficiência, com as adequações de acordo com as especificidades desse público existente em cada Campus.

Dos servidores, discentes e seus relativos com sintomas, suspeita, contactantes ou confirmado com a COVID-19.

### 12.3.2. São considerados casos confirmados de COVID-19

- a) Resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, conforme as orientações do Ministério da Saúde; ou
- b) Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG, para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no indivíduo.

### 12.3.3. São considerados casos suspeitos de COVID-19

- a) Os que apresentem Síndrome Gripal (SG) com quadro respiratório agudo, caracterizado pela apresentação dos seguintes sintomas:
- Febre ou sensação febril, mesmo que relatada, acompanhada de pelo menos um sinal ou sintoma respiratório:
  - Tosse;
  - Dificuldade para respirar;
  - Dor de garganta;
  - Coriza;
  - Perda do olfato ou paladar;
  - Cefaléia;
  - Mialgia;
  - Mal-estar.

#### 12.3.4. São considerados casos contactantes de COVID-19

- a) Viver na mesma casa, ser um parceiro íntimo e/ou prestar assistência domiciliar a caso de COVID-19 confirmado por laboratório;
- b) Contato prolongado ou frequente com uma pessoa com COVID-19 confirmada por laboratório;
- c) Contato com caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial.

### 12.3.5. Das ações em relação aos grupos de risco.

Os servidores que façam parte do grupo de risco devem ter meios da continuidade da realização do trabalho remoto até o fim do estado de emergência — declarado oficialmente pelos órgãos oficiais do governo e ratificado pelo Comitê Central de Prevenção ao Coronavírus.

Os discentes que estejam no grupo de risco estão desobrigados de atividades presenciais até o fim do estado de emergência – declarado oficialmente pelos órgãos oficiais do governo e ratificado pelo Comitê Central de Prevenção ao Coronavírus.

Serão dispensados das atividades presencias os servidores, discentes e terceirizados por 14 (quatorze) dias, tendo como referência o 1º dia do início dos sintomas, nas seguintes situações:

- a) casos confirmados da COVID-19;
- b) casos suspeitos da COVID-19; ou
- c) c) contactantes de casos confirmados da COVID-19.

O período de afastamento dos contactantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contactantes e o caso confirmado.

Os indivíduos afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades presenciais antes do período determinado de afastamento, quando o exame laboratorial (PCR) descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

#### 12.3.6. Da análise de riscos

As unidades deverão realizar a análise dos riscos utilizando o Modelo de Avaliação de Funcionalidade das Aulas — MAFA, para a verificação do Risco Potencial de acordo com as medidas adotadas.

O MAFA tem o objetivo de avaliar os riscos potenciais relacionados à volta às aulas, considerando indicadores de controle de riscos estabelecidos em recomendações brasileiras e de outros países.

A análise de risco será executada preenchendo o formulário online que será disponibilizado às comissões locais por e-mail. O formulário constará de indicadores, que foram agrupados segundo sua possibilidade de gestão, ou seja, administrativos, estruturais, EPI's e sensibilidades individuais. Para cada um dos indicadores, foram estabelecidas as possibilidades de condições encontradas.

As avaliações das condições encontradas serão examinadas e devolvidas às comissões em forma de relatório que indicará numericamente e graficamente a situação do risco potencial (Aceitável, Tolerável ou Inaceitável), além das recomendações de ações para a redução do risco.

O objetivo da classificação não é um resultado definitivo e determinístico, mas sim identificar quais as condições estão levando a possíveis riscos potenciais toleráveis ou inaceitáveis, a fim de que possam ser melhoradas, avaliadas e conduzidas a situações aceitáveis.

Tabela 1: Tomadas de Decisão

NÍVEL DE RISCO POTENCIAL	TRATAMENTO
INACEITÁVEL	Evitar o risco, podendo descontinuar a atividade até que haja a mitigação dos riscos potenciais a um nível aceitável.
TOLERÁVEL	Adoção de medidas corretivas para redução dos riscos potenciais.
ACEITÁVEL	Aceitar ou tolerar o risco, quando está na faixa do aceitável e o custo de tomar qualquer medida é desproporcional em relação ao benefício potencial.

Fonte: Adaptado de Oliveira, 2019.

Conforme a Tabela 1 demonstra, apenas serão consideradas propícias ao retorno presencial durante o estado de emergência as unidades com risco potencial considerado aceitável.

#### 12.4. Das medidas administrativas

### 12.4.1. Fortalecimento das Equipes de Limpeza

Atualmente, as evidências sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies. Portanto, a limpeza e a desinfecção (refere-se ao uso de produtos químicos para matar germes em superfícies) são imprescindíveis para mitigar o risco de propagação do vírus e para a prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários. Nesse sentido, deve-se adotar protocolos de limpeza mais rígidos e frequentes para evitar a possível disseminação do vírus.

Diante desse cenário, no qual a limpeza assume o protagonismo no combate à disseminação do novo coronavírus, o treinamento e a sensibilização das equipes de limpeza é parte fundamental para que esse enfrentamento seja eficaz e seguro, assim como a valorização dos profissionais de limpeza e a humanização dos processos. Dessa forma, todos os campi, antes da retomada de suas atividades presenciais, devem elaborar, juntamente com as empresas terceirizadas que prestam serviços ao campus, manuais para o serviço de limpeza com base em diretrizes do Ministério da Saúde, da OMS (Organização Mundial da Saúde), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), da ABRALIMP (Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional), além de demais Órgãos de Saúde.

Ademais, faz-se necessário que todos os profissionais inseridos nesse processo estejam instruídos, treinados e aptos para os novos procedimentos que serão adotados e quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: uso de luvas, máscaras, viseiras ou óculos, aventais impermeáveis e calçados fechados, antes de iniciar as suas tarefas.

Os responsáveis pela execução da limpeza e desinfecção de ambientes devem se assegurar que seus colaboradores sigam os protocolos e fluxos de trabalho determinados, com base nas medidas apropriadas, com orientações atualizadas e treinamento continuado das equipes.

### 12.4.2. Higienização dos ambientes

Os ambientes deverão ser higienizados com solução desinfetante 01 vez por turno (03 vezes ao dia, no final de cada turno).

Atenção especial deve ser dada para as superfícies mais tocadas, como maçanetas, corrimãos, interruptores, torneiras, entre outras. Essas devem ser higienizadas a cada duas horas.

Devem-se retirar os tapetes da entrada de todas as salas.

A limpeza a seco (varrição) deverá ser evitada e só poderá ser efetuada com o mínimo possível de pessoas no ambiente a ser limpo.

Deverá ser disponibilizado desinfetante e papel toalha em todas as salas, para que as carteiras, mesas e demais materiais e equipamentos possam ser limpos pelos seus usuários.

As estações de trabalho, carteiras e equipamentos deverão ser limpos pelo usuário antes e depois da sua utilização.

Em locais de atendimento ao público deverão as estações de trabalho serem limpas a cada duas horas, utilizando desinfetante ou álcool em gel 70%.

#### 12.4.3. Desinfetante

Para a realização da higienização dos ambientes de trabalho deverá ser utilizada uma solução de 0,1% de hipoclorito, o que equivale a 1:20, 500 ml de desinfetante para 10 litros, considerando o hipoclorito comercial com concentração de 2%.

Em ambientes como cantinas, refeitórios, copas e demais áreas, onde os usuários permanecerão algum tempo sem máscaras, deverá ser utilizada uma solução de 1%.

No caso de a unidade utilizar outro sanitizante, esse deverá obrigatoriamente passar pela Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho para análise das especificações dos sanitizantes antes da compra.

### 12.5. Compartilhamento de materiais e equipamentos

Os materiais e equipamentos que, obrigatoriamente, são compartilhados deverão ser higienizados antes e após o uso.

Sempre que possível, os materiais compartilhados deverão ter seus acionamentos protegidos por filme plástico para facilitar a higienização. Deverá ser dada atenção especial às aberturas de ventilação, quando for o caso.

São exemplo de materiais e equipamentos compartilhados:

- Projetores;
- Teclados e mouses de computadores;
- Pincéis e apagadores;
- Grampeadores, furadores de papel e demais materiais de escritório.

Equipamentos de laboratório deverão ser verificados por cada responsável sobre os procedimentos de limpeza, visando não ocorrer dano dos mesmos.

Quando não for possível a higienização do equipamento com segurança, deverá ser solicitada a higienização das mãos do usuário antes e depois da utilização do equipamento.

### 12.6. Medidas primárias

### 12.6.1. Higienização das mãos

Deverão ser disponibilizados em todos os banheiros das unidades: água, detergente, toalhas de papel e álcool em gel 70%.

Deverão ser instalados novos pontos de higienização das mãos em locais como cantinas, refeitórios, bebedouros, espaços de grande utilização e de lazer, visando a diminuição de possíveis aglomerações nos banheiros durante horários entre atividades.

Os novos pontos supracitados deverão ser preferencialmente instalados com uso de sensor ou pedaleira de acionamento.

Deverão ser adicionados totens e dispensadores de álcool em gel 70% nas entradas das unidades, em localidades de atendimento ao público e locais de alimentação, atentando-se para as questões de acessibilidade dos equipamentos, de modo que permita a utilização por

todos os ingressantes no local. Nesse sentido, deve-se dar atenção à altura que os equipamentos serão instalados para possibilitar a utilização das pessoas com deficiência (PcD).

#### 12.6.2. Medidas de distanciamentos social

As salas de trabalho administrativo e demais ambientes deverão ter seu público dimensionado, de modo que haja a metrificação determinada de, no mínimo, 4m² por pessoa. Deverá ser indicada, do lado de fora, a lotação segura do ambiente.

As carteiras e postos de trabalho deverão ser distanciados em, no mínimo, 1,5 m.

As carteiras, cadeiras, mesas ou postos de trabalhos deverão ter sua localidade demarcada com fita para indicar que as mesmas não deverão ser movidas para respeitar o distanciamento social.

As atividades de Educação Física deverão ser redimensionadas para verificar atividades que não gerem contato físico ou aglomerações, respeitando o distanciamento de 1,5m.

Demarcar com fita o espaçamento que deve ser respeitado, nos locais que necessitam da organização de filas para acesso, como cantinas, refeitórios etc.

### 12.7. Equipamentos de proteção individual

Os equipamentos de proteção deverão seguir as especificações mínimas de qualidade recomendadas pela Câmara Técnica de Saúde e Segurança, as quais seguirão em forma de anexo.

#### 12.7.1. Máscaras

Para todos os servidores, estagiários e alunos serão distribuídas máscaras, o uso é obrigatório dentro das unidades do IFBA.

Como medida sanitária, serão disponibilizadas para a comunidade, que não necessite de respirador, máscaras de tecido, conforme especificações da NBR 1002 — Máscara de proteção respiratória para uso não profissional — guia de requisitos básicos para fabricação, métodos de ensajo e uso.

Os servidores, estagiários e alunos poderão utilizar suas próprias máscaras, se assim for de sua vontade.

Serão distribuídas 04 (quatro) máscaras para cada pessoa (servidor, estagiário e aluno), sendo possível a realização da troca à medida que forem sendo desgastadas com o uso.

Cita-se como possíveis desgastes: costura danificada, elástico danificado ou descosturado, tecido rasgado, entre outros.

Para profissionais de saúde e para aqueles que trabalham em setores com atendimento ao público, serão distribuídas respiradores do tipo PFF2 ou N95, ou PFF3 ou N99.

### 12.7.2. Proteção ocular

Para servidores (docentes e técnicos), estagiários e terceirizados que exerçam atividades em contato com o público (interno e externo) deverão ser distribuídas proteção ocular na forma de protetor facial (face shield). O uso do protetor facial não exclui a obrigatoriedade da máscara facial.

### 12.7.3. Demais equipamentos de proteção

Aos servidores (docentes e técnicos), estagiários e terceirizados que exerçam atividades em contato com o público (interno e externo) será fornecida luva de procedimento e viseira. Já aos profissionais de saúde serão disponibilizados, além dos equipamentos supracitados, avental e sapatilha hospitalar (propé). Além desses EPI's, os dentistas deverão utilizar também óculos de proteção ampla visão.

### 12.8. Medidas adicionais

Deverá ocorrer o registro de entrega, em documento específico, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Todos deverão ser treinados quanto ao uso adequado, guarda, conservação e descarte dos EPI's.

Os EPI's deverão ser identificados. Cada servidor, terceirizado ou estagiário deve ter o seu. Recomenda-se orientar para não haver o compartilhamento de EPI's, mesmo que estejam limpos.

Poderá ser solicitado aos usuários de transporte coletivo, o uso de uma peça adicional de roupa para ser trocada antes das atividades laborais ou estudantis.

#### 12.9. Do controle de acesso

Os campi do IFBA poderão estabelecer o controle de acesso de discentes, servidores, terceirizados, visitantes e demais membros da comunidade que deverão observar:

- O uso obrigatório de máscaras dentro das unidades do IFBA. Serão impedidos de adentrar às unidades do IFBA ou permanecer nelas sem o uso da máscara.
- A aferição de temperatura, seguindo o Anexo II Protocolo de Controle de Acesso às Unidade do IFBA.

As unidades do IFBA deverão mobilizar recursos humanos necessários para o atendimento do controle de acesso.

### 12.10. Medidas de sensibilização

Deverão ser realizadas medidas de sensibilização e educativas, reforçando as ações de:

- Distanciamento social;
- Higienização das mãos positivas;
- Etiqueta respiratória;
- Uso constante de máscara;
- Compartilhar informação de fontes seguras.

Poderão ser confeccionados cartazes, placas, realizadas palestras e compartilhamentos nas redes sociais e demais ações de comunicação. As placas ou cartazes recomendados seguirão nesse Plano em forma de anexo.

Poderá ser utilizada uma forma de fiscalização para a manutenção do distanciamento social em ambientes de lazer ou durante os intervalos das atividades.

### 12.11. Medidas gerais para funcionamento

### 12.11.1. Ventilação dos Ambientes

As portas e janelas de todas as salas deverão permanecer abertas durante todo o funcionamento da unidade.

Deverão ser priorizados ventiladores aos aparelhos de ar condicionado para a redução do calor nos ambientes.

As salas de aula, ambientes de trabalho, os ambientes com condições especiais, como laboratório de pesquisa, laboratórios externos, entre outros, que não possam ter ventilação natural só poderão ter funcionamento liberado desde que ratificado pelo Comitê Local de Prevenção ao Coronavírus.

Os ambientes com condições especiais, em que os equipamentos necessitem de temperatura controlada para o funcionamento, poderão utilizar os equipamentos de ar condicionado, após avaliação do Comitê Local.

. . . . . .

#### 12.11.2. Gerenciamento de resíduos

A ABNT NBR 10004/2004 normatiza a classificação de resíduos em dois grandes grupos: os resíduos perigosos e não perigosos. Dentre os resíduos perigosos, estão inclusos os que possuem patogenicidade, grupo no qual estão as máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção individual, além de papel e flanelas utilizadas na higienização dos ambientes.

Estabelece-se como medidas emergenciais o treinamento dos trabalhadores responsáveis pela limpeza e higienização, quanto às medidas de segurança no descarte, manuseio, transporte e armazenamento temporário desses resíduos, além de avaliação de contratação de destinador exclusivo para esse tipo de resíduo, conforme orienta as normas ambientais vigentes.

Nessa perspectiva, cada campus ficará responsável pelo gerenciamento dos seus resíduos.

#### 12.11.3. Bebedouros

Os bebedouros deverão ter os esguichos interditados, de forma a evitar a dessedentação direta no bebedouro, devendo apenas estar disponível a torneira coletora para encher recipientes como squeezes e copos.

Se possível, deverão ser adaptados pedaleiras ou sensores nos bebedouros a fim de evitar o contato manual com os acionadores.

Deverá ser solicitado que toda comunidade traga seu recipiente para o consumo de água evitando o uso de copo descartáveis, devido à necessidade de contato manual com a embalagem.

#### 12.11.4. Divisórias de acrílico

Deverão ser utilizadas divisórias de acrílico nos refeitórios e ambientes de consumo de alimentos, visando ter uma barreira frontal e lateral nas mesas compartilhadas.

Poderão ser utilizadas divisórias de acrílico nas mesas compartilhadas em ambientes de bibliotecas e salas de estudos.

Poderão ser utilizadas divisórias de acrílico em locais de atendimento ao público, visando a delimitação de espaço de atendimento, preferencialmente deverão ser adotadas medidas de distanciamento social às barreiras de acrílico.

### 12.11.5. Recepção de mercadorias

Aqueles que trabalham no recebimento de mercadorias nos setores de almoxarifado, refeitórios, protocolo e demais setores que recebam documentos e produtos devem seguir as recomendações abaixo:

- a) Manter distância de 1,5 m (um metro e meio) do entregador;
- b) Não receber a encomenda diretamente da mão do entregador para evitar contato direto;
- c) Pedir para o entregador deixar a encomenda em um local para apanhá-la em seguida;
- d) Utilizar caneta própria para assinar protocolos de recebimento, caso necessário;
- e) Higienizar a embalagem com água e sabão e/ou desinfetar com álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;
- f) Caso a embalagem não possa ser submetida a substâncias de limpeza e desinfecção, devem ser reservadas à quarentena de, no mínimo, 5 dias;

- g) Cada setor, ao receber produtos e/ou documentos externos, deve também observar a mesma necessidade de limpeza e desinfecção supracitadas e/ou de guarda de tempo antes do manuseio;
- h) Realizar a higienização correta das mãos e a observância do cuidado de não tocar o rosto enquanto manuseia tais produtos e antes que se faça a higienização das mãos.

## 12.11.6. Utilização de carro institucional

O percurso deverá ser realizado com as janelas abertas, proporcionando assim a ventilação natural.

Uso obrigatório de máscara por motorista e passageiros durante o percurso.

O número de ocupantes deverá ser de 3 pessoas (o motorista e 2 passageiros), proporcionando assim o distanciamento dentro do veículo.

Deve-se evitar conversas desnecessárias durante o percurso.

A desinfecção no interior do veículo deve ser realizada regularmente, principalmente nas superfícies mais tocadas, como volante e maçanetas, sobretudo, após cada viagem.

Deve haver disponível capa lavável ou plástica para uso, caso haja o transporte de um caso suspeito de COVID-19.

Deverá ser disponibilizado dentro dos veículos recipiente com álcool em gel para higienizar as mãos durante os deslocamentos.

Se houver manutenção dos veículos, realizar a limpeza com solução sanitizante.

### 12.12. Medidas para ambientes coletivos

#### 12.12.1. Áreas comuns de convivência

Quanto aos espaços utilizados por todos os servidores, trabalhadores, colaboradores e alunos, deverão ser implementadas medidas para a mitigação do risco de propagação da COVID-19, cujas especificações seguem abaixo.

#### 12.12.2. Refeitório e cantinas

Os alimentos de gêneros não perecíveis deverão ser higienizados imediatamente antes de serem armazenados na despensa, devendo ser feita a desinfecção das embalagens com álcool 70% ou hipoclorito de sódio diluído a 0,1%.

Deverão ser instalados, nas entradas dos ambientes, dispensador ou totem com álcool em gel 70% para a constante higienização das mãos.

Antes e após o intervalo das refeições, as mesas, assentos, plataformas e balcões deverão ser higienizados com álcool em gel 70% ou hipoclorito de sódio diluído a 0,1% nas superfícies, ou quaternário de amônia, seguindo recomendação do fabricante (em caso de equipamentos eletrônicos).

A realização das refeições dos servidores, estagiários, estudantes e terceirizados deverão ser organizadas em turnos, a fim de diminuir o número de pessoas nos ambientes.

Fica proibido o posicionamento de indivíduos defronte um para o outro nas mesas de refeitório ou similares.

Deverão ser instaladas divisórias nas mesas de refeitórios e similares.

Os usuários deverão ser orientados sobre o não compartilhamento de copos, pratos, talheres e bandejas não higienizados ou qualquer outro utensílio de cozinha. Dessa forma, para evitar o contato direto dos usuários com os utensílios utilizados para a distribuição da refeição, os colaboradores dos refeitórios e cantinas devem servir aos usuários.

As práticas de higiene dos alimentos e condutas que os manipuladores devem seguir para o atendimento das recomendações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) devem ser reforçadas.

### 12.12.3. Salas de reuniões

As salas de reuniões deverão ser mantidas fechadas para a realização de reuniões durante a pandemia. As reuniões devem ser realizadas por webconferência.

#### 12.12.4. Auditórios

Os auditórios deverão ser mantidos fechados para a realização de apresentações e afins durante a pandemia.

### 12.12.5. Elevadores

Deverá ser instalado, na entrada do elevador, dispenser com álcool em gel 70% para a higienização das mãos antes de entrar e após sair do elevador.

O uso de elevadores deverá ser destinado, preferencialmente, apenas às pessoas com mobilidade reduzida que dependem deste para a sua locomoção.

Recomenda-se que seja organizada uma fila indiana, sinalizada, com afastamento de 1,5m, para aguardar a chegada do elevador.

Recomenda-se que o elevador seja utilizado individualmente ou, caso seja necessário um acompanhante, ocorra a ocupação total de, no máximo, 02 pessoas.

Os sistemas de exaustão na cabina do elevador deverão estar em constante funcionamento.

As portas deverão ser mantidas abertas após o uso para que seja possível a circulação do ar.

A limpeza dos elevadores deverá ser intensificada, sendo realizada em toda a cabine, dando atenção especial às botoeiras.

#### 12.12.6. Hall de entrada

Deverão ser instalados totens com álcool em gel 70% nas entradas principais de acesso, devidamente sinalizados.

O piso deverá ser sinalizado com fita de demarcação, delimitando os espaços de distância em 1,5m para cada indivíduo.

Os porteiros e vigilantes poderão orientar a utilização da máscara e a higienização das mãos no momento da entrada.

Fica proibida a permanência nos halls de entrada.

#### 12.12.7. Corredores

Os corredores do instituto deverão estar devidamente sinalizados.

Fica proibida a permanência de pessoas nos corredores.

Devem ser instalados totens de álcool em gel 70% em pontos estratégicos dos corredores.

Devem ser instaladas lixeiras com a sinalização do descarte de EPI's e demais resíduos.

#### 12.12.8. Banheiros

Deverão ser disponibilizados em todos os banheiros das unidades: água, detergente, toalhas de papel e álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

Recomenda-se que seja sinalizada, na entrada do banheiro, a lotação máxima permitida para adentrá-lo.

Os banheiros deverão ser limpos nas superfícies das bancadas, portas, maçanetas, torneiras, descargas e assentos sanitários, de 2h em 2h.

### 12.13. Medidas para ambientes específicos

#### 12.13.1. Salas de aula

### a) De ordem geral

Às salas de aula são aplicáveis todas as medidas preventivas de caráter geral:

É obrigatório o uso de máscaras de tecido pelos docentes e discentes.

As portas e janelas deverão permanecer abertas durante todo o período da aula.

Deverão ser interditadas as salas de aulas que não permitam a aberturas de janelas.

É imprescindível que o distanciamento social bem como as medidas de etiqueta respiratória sejam cumpridas.

Deve estar disponível, em cada sala de aula, desinfetante e papel toalha para que as carteiras sejam limpas pelos discentes antes e após a sua utilização.

Deve-se prover os meios para a limpeza das salas, utilizando, conforme as superfícies a serem limpas, os produtos: álcool em gel 70%, hipoclorito de sódio, diluído na concentração de 0,1% de sódio (indicado para a utilização em equipamentos, utensílios, pisos, paredes, balcões climatizados) e/ou quaternário de amônia (indicado para desinfecção de equipamentos eletrônicos).

Os pisos deverão ser higienizados no final de cada turno.

### b) De ordem específica

As salas de aulas deverão ser organizadas com as carteiras espaçadas em 1,5m (um metro e meio) umas das outras, conforme Figura 1, a seguir. Deve ser respeitada a distância mínima de 1,5m da primeira fileira da mesa do professor e de 1,0m da mesa ao quadro.

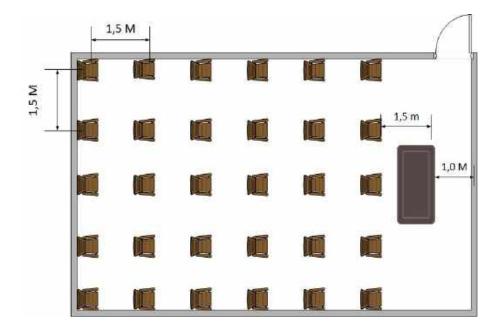


Figura 1: Layout de sala de aula com o distanciamento mínimo e ocupação máxima.

Fonte: Elaboração própria.

A sala foi dimensionada tendo como base a sala média do IFBA, de 6m x 10 m, totalizando 60m². Assim, cada comitê local deverá verificar a dimensão de cada sala do instituto para calcular os espaçamentos necessários, tendo como referência a ilustração acima.

Os locais das carteiras devem ser demarcados com fitas de sinalização, no chão, a fim de visualizar os pontos específicos onde os mobiliários deverão ser instalados.

Cabe ao docente verificar, dentro das possibilidades de suas práticas pedagógicas, a não realização de atividades que façam com que os estudantes mudem as carteiras de localidade.

#### 12.13.2. Laboratórios

### a) De ordem geral

Aos laboratórios são aplicáveis todas as medidas preventivas de caráter geral:

É obrigatório o uso de máscaras de tecido pelos usuários.

As portas e janelas deverão permanecer abertas durante todo o período de utilização.

Deverão ser interditados os laboratórios que não permitam a aberturas de janelas.

É importante e imprescindível que o distanciamento social bem como as medidas de etiqueta respiratória sejam cumpridas.

Deverão ser disponibilizados, nos laboratórios, meios para a realização da limpeza de superfícies/bancadas, pelos usuários desses ambientes, antes e após sua utilização, como álcool em gel 70%, papel toalha, hipoclorito de sódio, diluído na concentração de 0,1% (indicado para a utilização em equipamentos, utensílios, pisos, paredes, balcões climatizados) e/ou quaternário de amônia (indicado para desinfecção de equipamentos eletrônicos).

Os pisos deverão ser higienizados no final de cada turno.

### b) De ordem específica

O aluno, docente ou técnico de laboratório deverão estar cientes dos riscos ao realizar a limpeza do equipamento visando a proteção à sua saúde e a dos demais, além da não danificação do equipamento.

As práticas e atividades de laboratório deverão ter suas turmas redimensionadas para respeitar um distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes.

Não deverão ser realizadas atividades em que haja o compartilhamento de bancada, máquina, equipamento ou painel sem a prévia higienização.

As atividades práticas deverão ser planejadas para o uso individual da bancada, máquina, equipamento ou painel, de forma a respeitar o distanciamento social de 1,5m.

A disposição dos alunos para a realização de atividades práticas em bancadas, máquinas ou equipamentos, com menos de 1,5 m de largura, deve atender o disposto na Figura 2 abaixo, de forma a evitar que um estudante se mantenha diretamente de frente para o outro.

Nos laboratórios que possuam equipamentos que necessitem de temperatura controlada para o funcionamento poderão ser utilizados os aparelhos de ar condicionado, após avaliação do Comitê Local.

>1,5 M

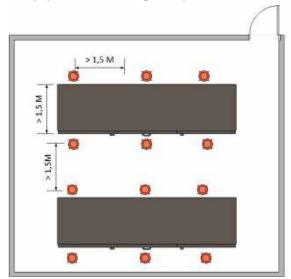
Figura 2: Disposição sugerida de alunos em laboratório padrão do IFBA com dimensões 7m x 8m.

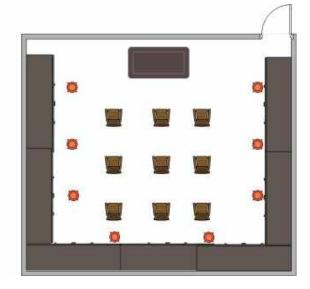
Fonte: Elaboração própria

A disposição dos alunos nas bancadas ou equipamentos podem variar, ficando a cargo do docente e/ou técnico a visualização do melhor layout.

No caso de ser adotada distância maior do que 1,5m de largura, é permitida a disposição de forma paralela dos alunos para a realização de atividades práticas em bancadas, máquinas ou equipamentos, conforme a Figura 3 abaixo.

Figura 3: Disposição sugerida de alunos em laboratório padrão do IFBA com dimensões 7m x 8m cujas bancadas ou equipamentos tem largura superior a 1,5 m.





Fonte: Elaboração Própria.

Os equipamentos ou bancadas podem variar sendo a cargo do docente e/ou técnico a visualização do melhor layout.

Apesar da representação do layout nas Figuras 2 e 3 referir-se a bancadas, a sua interpretação é extensível a:

- Máquinas de usinagem industrial;
- Painéis elétricos;
- Bancadas de prototipagem;
- Bancadas de manutenção ou oficinas;
- Bancadas com equipamentos diversos;
- Painéis de hidráulicas;
- Painéis de automação;
- Equipamentos de produção de alimentos;
- Simuladores de procedimento;
- Mesas de laboratórios de informática;

- Equipamentos e máquinas de marcenaria;
- Tanques e equipamentos para culturas de pescado;
- Equipamentos de Raios-x,
- Equipamentos de análises físico-químicas;
- Estufa ou casas verdes;
- Demais equipamentos, máquinas ou atividades práticas.

#### 12.13.3. Biblioteca

A biblioteca constitui, comumente, um ambiente de alta densidade demográfica, necessitando, assim, de um planejamento para o seu funcionamento, a fim de evitar aglomerações e exacerbação do risco inerente à disseminação da COVID-19. Nesse sentido, seguem abaixo as recomendações.

### 12.13.3.1. ACESSO À BIBLIOTECA

Afixar no chão marcação com fitas da distância mínima de 1,5m que os usuários devem manter.

Orientar que os usuários deverão manter distância mínima de segurança de 1,5m entre si.

Condicionar a entrada do usuário da biblioteca à obrigatoriedade do uso de máscara de proteção e álcool em gel.

Disponibilizar álcool em gel na entrada desse ambiente em totem ou dispenser.

Afixar placas e cartazes de orientação na área externa e no interior desse ambiente sobre as normas de conduta nesse espaço.

# 12.13.3.2. SEGURANÇA DOS SERVIDORES(AS)/ TRABALHADORES(AS)/ ESTAGIÁRIOS(AS)

Para a proteção das pessoas que exercem atividades laborais na biblioteca, deve-se prover:

Instalação de barreiras físicas de acrílico nas estações de trabalho.

Disponibilizar máscara PFF2 ou N95 para o uso dos servidores (as)/ trabalhadores(as) da biblioteca.

Disponibilizar protetor facial (face shield) para aqueles(as) que atenderão ao público.

Disponibilizar luvas de procedimento (látex ou de vinil) para os servidores que trabalham no setor.

Todos devem utilizar, sobretudo aqueles que vão manusear o material devolvido.

### 12.13.3.3. MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E *LAYOUT*

Reestruturar o layout da mobília, de modo que mesas e cadeiras tenham o distanciamento mínimo de 1,5m.

O ar-condicionado não deverá ser utilizado.

As portas e janelas deverão permanecer abertas, a fim de manter a ventilação natural do ambiente.

### 12.13.3.4. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES

Os ambientes deverão ser higienizados com solução desinfetante 01 vez por turno (03 vezes ao dia, no final de cada turno), com atenção especial para as superfícies mais tocadas como maçanetas, corrimãos, interruptores, torneiras, entre outros. Estas devem ser higienizadas a cada duas horas.

As mesas e cadeiras deverão ser limpas e desinfetadas antes e após cada utilização.

Para a desinfecção das mesas, cadeiras, balcões e demais mobílias que não tenham nenhum componente eletrônico em sua constituição utilizar solução de hipoclorito de sódio, diluído na concentração de 0,1% ou álcool em gel (próprio para objetos e superfícies) 70%.

Para que os computadores sejam utilizados, deve-se envolver teclado e mouse com plástico filme. Dessa forma, esses equipamentos poderão ser higienizados antes e após o uso ou após o uso retirar o plástico filme.

Recomenda-se usar plástico filme como proteção nas cadeiras estofadas do ambiente.

Para desinfecção de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, deve-se utilizar o quaternário de amônia, conforme orientação do fabricante.

A varrição a seco deverá ser evitada, devendo ser feita com o mínimo possível de pessoas no ambiente, optando-se pela varrição úmida.

### 12.13.3.5. ACESSO AO ACERVO E ÀS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA

Recomenda-se o incentivo da utilização do Portal de Periódicos Capes e bibliotecas digitais, a fim de reduzir a movimentação de pessoas.

A fim de evitar a manipulação coletiva do acervo, apenas as pessoas que trabalham na Biblioteca terão acesso ao acervo.

Os empréstimos serão solicitados mediante prévio agendamento pelo sistema ou e-mail. Após escolha do material pelo sistema, o usuário comparecerá à Biblioteca para receber o material solicitado.

Caso o usuário solicite, in loco, consultar algum material do acervo, deve solicitá-lo ao servidor/funcionário da biblioteca para que verifique a possibilidade dessa consulta.

Permitir apenas uma pessoa por mesa ou computador, assegurando o distanciamento mínimo entre os usuários de 1,5m. Caso não seja possível a utilização individual da mesa ou computador respeitando o distanciamento mínimo adotado, recomenda-se não permitir o uso desses espaços.

As salas de leitura coletiva devem ser fechadas, caso não seja possível respeitar o distanciamento mínimo recomendado.

### 12.13.3.6. DEVOLUÇÕES E NOVOS EMPRÉSTIMOS

No caso peculiar das bibliotecas, cujo acervo pode ser danificado pela utilização de qualquer material desinfetante, a medida mais apropriada é o tempo. Nessa perspectiva, recomenda-se:

Reservar uma sala fechada com estante para ser utilizada como "espaço da quarentena", onde os livros deverão permanecer durante 14 dias antes de ser disponibilizado para empréstimo. É importante observar se o local, no qual o material devolvido permanecerá durante esse tempo, é propício a vazamento, infiltração ou furto.

Caso não haja uma sala disponível, reservar uma estante para o recebimento de materiais bibliográficos devolvidos, com a identificação de "estante da quarentena". Assim, os materiais devolvidos devem ser acondicionados nessas estantes separadas do acervo, com a identificação da data que foi devolvido, permanecendo em quarentena por, no mínimo, 14 dias. Para manuseá-los, é imprescindível a utilização de luvas que devem ser descartadas imediatamente após o manuseio e precedidas da higiene das mãos.

Recomenda-se a ampliação do período de empréstimos, com possibilidade de ampliação também para as renovações conforme a realidade de cada Biblioteca.

### 12.13.4. Áreas Abertas (Pátios, Ginásio De Esportes)

Recomenda-se não realizar quaisquer atividades que impossibilitem a manutenção da distância mínima de 1,5m entre as pessoas.

Não se recomenda a realização de atividades em grupo nesse período, somente individuais, com o maior distanciamento possível das demais pessoas.

Deve-se reforçar as medidas de orientação, educativas e de conscientização, a fim de possibilitar que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5m.

### **12.13.5.** Guaritas de Vigilantes

Recomenda-se a ocupação de forma individual desse posto de trabalho.

Deve-se tomar as providências necessárias para garantir aos trabalhadores, que atuam como vigilantes, o fornecimento de máscara PFF2 ou N95, luvas de procedimento e viseira de proteção.

Deve-se orientar e promover a higienização dos materiais de trabalho a cada troca de turno de serviço.

Deverá manter a limpeza constante no local.

#### **ANEXO I**

### RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA № X, DE XX DE XXXXXX DE 2020

Dispõe sobre normas acadêmicas emergenciais e provisórias para o ensino em decorrência da pandemia da COVID-19 no âmbito do Comitê de Combate e Prevenção à Pandemia — Câmara Técnica de Ensino — e do Fórum de Diretores de Ensino no âmbito do IFBA.

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Ato do Presidente da Mesa do Congresso nº 42, de 27 de maio de 2020, que prorroga a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 pelo período de sessenta dias;

Considerando a Portaria nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID- 19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

Considerando a Súmula do Parecer CNE/CP nº: 5/2020, publicada no DOU em 04 de Maio de 2020, Edição: 83, Seção: 1, Página: 63, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

Considerando a Portaria MEC nº 510, de 03 de junho de 2020, que prorroga o prazo previsto no art. 1º da Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020;

Considerando o Despacho MEC de 29 de maio de 2020, que homologa parcialmente o Parecer CNE/CP nº 5/2020;

Considerando a Nota Técnica Conjunta Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Geral do Trabalho nº 05, de 18 de março de 2020, que tem por objeto a defesa da saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários adolescentes;

Considerando a Nota Técnica Conjunta Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Geral do Trabalho nº 11, de 17 de junho de 2020, que tem por objeto a defesa da saúde e demais direitos fundamentais de professores e professoras quanto ao trabalho por meio de plataforma virtuais e/ou em *home office* durante a pandemia da doença infecciosa COVID-19;

Considerando o Parecer CNE nº 05, de 28 de abril de 2020, referente a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer CNE nº 11, de 07 de julho de 2020, referente a orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

# DA REORGANIZAÇÃO DE CALENDÁRIO

**Art. A1** A reorganização do calendário acadêmico do IFBA em função da suspensão dos calendários no IFBA, em conformidade com a Resolução IFBA/CONSUP Nº X/2020, precisa assegurar o desenvolvimento da atividade acadêmica para atendimento dos objetivos e habilidades de aprendizagem nas diferentes unidades, níveis e modalidades, devendo:

I) proporcionar a reposição de aulas e realização de atividades acadêmicas com

qualidade.

- II) assegurar o cumprimento da carga-horária mínima do período letivo (ano, semestre e módulo).
- III) assegurar o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares e cursos em conformidade com os respectivos Projetos Pedagógico de Cursos (PPC).
- IV) possibilitar o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, seguindo orientações das autoridades sanitárias.
  - V) assegurar condições isonômicas de aprendizagem a todos(as) as(os) discentes.
- VI) prever atividades de acolhimento e reintegração social das(os) professores(as), estudantes e das suas famílias, quando possível.
- **Art. A2** Os *campi* deverão assegurar no processo de organização do retorno das aulas presenciais:
- I) momentos para planejamento com vistas à gestão curricular e pedagógica, considerando as realidades e necessidades de cada *campus*;
  - II) atividades de acolhimento e reintegração de servidores(as), estudantes e famílias;
- III) realização de avaliação diagnóstica do aproveitamento das atividades não presenciais realizadas, com finalidade de subsidiar o planejamento de atividades de revisão e recuperação de conteúdos para continuidade e finalização dos estudos programados nos diferentes componentes curriculares dos cursos para as turmas que concluíram o período letivo em conformidade com a Resolução IFBA/CONSUP Nº 7/2020 (ou resolução mais adequada);
- IV) realização de avaliação diagnóstica, com finalidade de subsidiar o planejamento de atividades de revisão e recuperação de conteúdos para continuidade e finalização dos estudos programados nos diferentes componentes curriculares dos cursos para as turmas cujos períodos letivos estiveram suspensos durante a pandemia de COVID-19;
- V) orientação aos/às estudantes quanto às atividades não presenciais após retomada das atividades, quando houver previsão curricular;
- VI) divulgação das atividades acadêmicas no contraturno ou em datas programadas no calendário original como dias não letivos;

- VII) atividades voltadas à segurança sanitária da comunidade acadêmica.
- **Art. A3** Na reorganização dos calendários acadêmicos serão definidos períodos o mais equitativos possíveis correspondentes às unidades e semestres que garantam o cumprimento da carga horária dos cursos.
- § 1º Está dispensada a obrigatoriedade de observância do mínimo de duzentos dias letivos para os cursos técnicos de nível médio e de graduação, mantendo-se a exigência de atendimento das cargas horárias estabelecidas nos PPC e o mínimo de 75% do período letivo dos cursos anuais de 200 dias letivos e 100 dias dos cursos modulares e semestrais, conforme previsto na MPV 934/2020.
- § 2º A reorganização dos calendários deve evitar, o quanto possível, impactos no Calendário Acadêmico 2021.
- § 3º Caberá à PROEN realizar estudos trimestrais de cenários para estabelecer as diretrizes gerais de reorganização do Calendário Acadêmico para apreciação dos colegiados, considerando diferentes momentos de retorno das atividades letivas presenciais e determinações dos governos federal, estadual, municipal e de autoridades sanitárias.
- § 4º O Calendário Acadêmico deve prever períodos para recuperação física e mental de servidores/as e estudantes (recesso, férias e fins de semana livres), evitando a sobrecarga de trabalho pedagógico, e que atendam ainda a necessidade de procedimentos administrativos de troca de semestre.
- § 5º Caberá aos *campi* do IFBA reorganizar seus calendários em acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pelos colegiados superiores, considerando diferentes momentos de retorno das atividades letivas presenciais e determinações dos governos federal, estadual, municipal e de autoridades sanitárias.
- §6º Os campi cujos cursos cumpriram o percentual igual ou superior a 10% do calendário letivo de 200 dias ou 100 dias para os cursos semestrais ou modulares, devem avaliar no âmbito dos conselhos de campus (onde houver) ou extraordinariamente em comissão colegiada paritária, a continuidade do calendário suspenso com a situação da pandemia.
- §7º Recomenda-se aos campi que cumpriram percentual menor que 10% o reinício do calendário letivo, a bem da qualidade de ensino-aprendizagem dos/as estudantes.
- **Art. A4** Os cursos poderão organizar atividades acadêmicas interdisciplinares e transdisciplinares com a participação simultânea de docentes de diferentes

cursos/coordenações, a fim de promover a integração de conteúdos e otimizar o tempo definido para o atendimento da carga horária letiva.

**Parágrafo Único** - Coordenações de área, de curso e técnico-pedagógicas ou correspondentes, poderão organizar outras estratégias de atendimento da carga horária, desde que não acarretem prejuízos pedagógicos às/aos estudantes.

- **Art. A5** Para o cumprimento da carga horária os *campi* devem observar as seguintes formas de realizá-la:
- I) Utilização de períodos não previstos e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades, se houver condições sanitárias e devidamente autorizadas pelos órgãos governamentais;
- II) Flexibilização da jornada diária discente por meio de acréscimo de horas no turno regular ou utilização do contraturno para atividades acadêmicas, com a devida anuência das coordenações de curso.
- III) Atividades Educacionais Não Presenciais (AENP) de caráter emergencial, na forma síncronas e assíncronas, podendo ou não ser mediadas por ferramentas tecnológicas e digitais de informação e comunicação.

**Parágrafo Único** – A fim de mitigar os impactos, recomenda-se a adoção das três alternativas de cumprimento de carga horária de forma coordenada, de modo que a ampliação da jornada diária poderá acontecer também por meio de Atividades Educacionais Não Presenciais (AENP) de caráter emergencial e provisório, devidamente regulamentadas.

- **Art. A6** O atendimento da carga horária dos cursos poderá ser realizado por meio das seguintes alternativas:
- I) reposição da carga horária na forma presencial, ao final do período de situação de emergência e retorno das atividades presenciais.
- II) cômputo de carga horária do curso, na forma de AENP de caráter emergencial e provisório realizada durante a suspensão das atividades não presenciais.
- III) cômputo de da carga horária do curso na forma de AENP de caráter emergencial e provisório realizada de forma concomitante às aulas presenciais do período letivo, desde que as condições sanitárias estejam asseguradas e devidamente permitidas pelas autoridades governamentais.

- § 1º A reposição da carga horária presencial descrita no inciso I poderá ser realizada mediante utilização de recessos, sábados, reprogramação de férias e avanço no ano civil seguinte, bem como mediante acréscimo de horas na jornada diária ou contraturno, observando-se, o quanto possível, as disposições do §4 do Art. A3.
- § 2º A referência para o cômputo da carga horária de AENP definida nos incisos II e III será aquela efetivamente executada e registrada nos planos de ensino e na plataforma SUAP.
- § 3º As regras para organização da carga horária no âmbito do IFBA deverão ser elaboradas a partir do diálogo com os diferentes segmentos da comunidade acadêmica do IFBA, aprovadas em Conselho de Campus, e enviada ao Departamento de Assuntos Acadêmicos (DEAC) da PROEN.
- § 4º Entende-se por Atividades Educacionais Não Presenciais de caráter emergencial e provisório o conjunto de atividades síncronas e assíncronas que podem ser ofertadas por meio de tecnologias digitais e tecnológicas de informação e comunicação.

# ADOÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NÃO PRESENCIAIS (AENP) EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO

- **Art. A7** Está facultado aos *campi* adotarem Atividades Educacionais Não Presenciais mediadas por ferramentas digitais e tecnológicas de informação e comunicação, inclusive concomitantemente ao ensino presencial, em caráter emergencial e provisório. Nesses termos:
- I) A direção acadêmica/ensino e a coordenação dos cursos deverão publicar orientações pedagógicas para utilização de estrutura e funcionamento de plataformas virtuais, materiais didáticos e horários de aulas;
- II) Os *campi* deverão apresentar e publicar plano de acessibilidade que orientem e acompanhem o desempenho acadêmico aos estudantes com necessidades específicas;
  - III) As/os docentes devem realizar plano de execução das AENP.
- IV) Recomenda-se o máximo de 3 (três) dias de AENP na forma síncrona durante a semana.
- V) Orienta-se que a carga horária diária máxima para as AENP na forma síncrona não ultrapasse 4 horas.

Parágrafo 1 – Para fins de cômputo da carga horária realizada nas AENP após retorno das aulas presenciais, deve ser observada a Resolução IFBA/CONSUP № X/2020 vigente e permitidas pela legislação vigente.

**Parágrafo 2** - Em função do limite do inciso V, a carga horária não contemplada dos componentes curriculares no formato síncrono deve ser computada em atividades educacionais não presenciais na forma assíncrona, preferencialmente de modo diversificado (estudos dirigidos, projetos acadêmicos, orientação de leituras, pesquisas, etc).

### **Art. A8** Para fins de orientação e acompanhamento das AENP:

- I) As/Os docentes devem apresentar à coordenação de curso o plano de execução de AENP, a fim de que sejam apreciados pelas coordenações de área, de curso e técnico-pedagógicas ou correspondentes;
- II) O plano de execução de AENP deve obedecer aos parâmetros formativos previstos no PPC de cada curso, bem como nos documentos institucionais;
- III) Os planos de execução devem ser entregues para apreciação das coordenações de área, de curso e técnico-pedagógicas ou correspondentes com antecedência de 10 dias úteis.

**Parágrafo Único** – Em caso de discordâncias acerca do plano de execução de AENP, caberá ao Conselho de Curso, para o nível médio, e Núcleo Docente Estruturante (NDE), para o ensino superior, avaliar e emitir parecer.

**Art. A9** Quanto às AENP, mesmo que não previsto inicialmente no PPC, recomenda-se:

- I) Componentes curriculares planejados parcialmente de forma não presencial;
- II) Atividades complementares de ensino, para além do estabelecido na matriz curricular presencial formal;
- III) As AENP no âmbito dos componentes curriculares deverão ser devidamente registradas no plano de ensino e em plataformas institucionalizadas pelo IFBA/*Campus*.
- **Art. A10** O Departamento de Ensino/Acadêmico de cada *campus*, juntamente com as coordenações de curso, deverá efetuar o levantamento da carga horária de AENP executada e registrada no SUAP ou em plataformas institucionalizadas pelo IFBA/*Campus* para acompanhamento e aferição da carga horária para fins de cômputo do cumprimento da carga-horária dos cursos.

- **Art. A11** O material básico para desenvolvimento do plano de ensino com AENP a ser apresentado pelos(as) docentes deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - I Identificação (Campus/Curso/Disciplina/Método/Turma/Período/Ano/ Série);
  - II Identificação docente;
  - III Periodicidade de realização de atividade (semanal/quinzenal/mensal);
- IV Organização didática (disciplina/módulo/projeto/grupo alternado de disciplinas/ áreas de conhecimento e carga horária);
  - V Ementa;
  - VI Estrutura de Unidade/Tópico;
  - VII Objetivos
  - VIII Resultados esperados;
  - IX Conteúdo programático;
  - X Atividades;
  - XI Referências;
- **Art. A12** Caberá aos *campi*, por meio das/dos docentes, técnicos/as administrativos/as em educação, das/dos estudantes, da Coordenação de Curso, Diretoria de Ensino/Acadêmica e Setor Pedagógico ou equivalente, realizar avaliação contínua acerca da metodologia, das tecnologias digitais de informação e comunicação, das ferramentas e dos materiais adotados para a substituição de atividades presenciais.

# DA ORIENTAÇÃO E DA DEFESA DOS ESTÁGIOS, DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS E DE TCC

- **Art. A13** Orientação, apresentação ou defesas públicas de TCC, de relatório de estágio ou projetos de pesquisa deverão ocorrer apenas no formato não presencial, enquanto durar a situação de pandêmica.
- **Art. A14** Os estágios e práticas profissionais obrigatórias (com equivalência de estágio) devem ser cumpridos de forma presencial após controle da Pandemia.

**Parágrafo Único** - Quando a natureza do curso permitir, com aval da Coordenação do Curso, estágios e práticas profissionais poderão ser realizadas remotamente, garantidas ao/à estagiário/a e ao/à docente supervisor/a a adequada estrutura de tecnologia e supervisão.

**Art. A15** Fica admitida a possibilidade de substituição do estágio supervisionado profissional por ambientes profissionais simulados ou TCC, quando houver permissão dos conselhos profissionais e previsão legal nas diretrizes curriculares das áreas de conhecimento, em conformidade com o artigo 1º, da Portaria MEC 544/2020.

Parágrafo Único - Caberá às coordenações de curso submeter as modificações ao conselho de curso, enviando-as para o Departamento de Ensino Técnico (DETEC) da Pró-Reitoria de Ensino que procederá o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

### DA AVALIAÇÃO

- **Art. A16** A realização de atividades avaliativas após o período de suspensão do calendário precisa ser dosada, diversificada e distribuída de modo a evitar a saturação pedagógica, o abandono e a evasão, e devem:
  - I) considerar avaliação diagnóstica, sem atribuição de notas;
  - II) contemplar os aspectos formativos processuais; e
  - III) considerar a necessidade de adaptações aos instrumentos de avaliação.
- **Parágrafo 1:** O processo de avaliação da aprendizagem deverá considerar a atual situação de isolamento social ocasionada pela Covid-19, os objetivos, as metodologias de ensino e os recursos didáticos propostos nos Planos de Ensino.
- **Parágrafo 2:** As avaliações das aprendizagens deverão ser contínuas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando-se, assim, o seu caráter formativo e pedagógico.
- **Parágrafo 3:** Os estudantes deverão ser informados sobre datas, horários e instrumentos avaliativos definidos com antecedência mínima de 4 dias úteis.
- **Parágrafo 4:** Excepcionalmente, neste momento de pandemia, fica permitida a flexibilização da exigência de 3 avaliações por componente curricular e unidade, determinada na Organização Didática.

- **Parágrafo 5:** Os processos e instrumentos de avaliação devem considerar a reorganização curricular e de calendários, (devidamente aprovados pelo conselho de campus), a fim de promover a permanência e o êxito. Esses processos devem ser observados ao longo do período letivo, bem como nos conselhos de classe de diagnóstico e final.
- **Art. A17** As atividades avaliativas que dependam de conectividade e tecnologias assistivas devem garantir possibilidades de substituição, a fim de atender estudantes que não possuam acesso à internet ou às ditas tecnologias.

**Parágrafo único** - É vetada a realização de atividades que precisam ser realizadas em tempo real pelo/a estudante, tais como: prova oral e apresentação *on-line*. Caso a apresentação oral seja necessária, solicitar o envio de uma gravação com data e recursos previamente estabelecidos.

### TRANCAMENTO DE MATRÍCULAS

**Art. A18** - Autorizar, em caráter excepcional, enquanto persistirem restrições sanitárias de contingência da proliferação da COVID-19, o trancamento de disciplinas ou de matrícula, exceto na forma ensino médio integrado, com a interrupção da contagem do prazo máximo de integralização do Curso.

#### PROCESSOS SELETIVOS

**Art. A19** Estabelecer, em caráter excepcional e provisório, que os processos seletivos para ingresso de novas turmas no ensino técnico e superior ocorrerão no formato virtual e não presencial para os anos letivos de 2021 e 2022.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. A20** Ficam suspensas todas as atividades que envolvam agrupamentos em auditórios, bibliotecas e ambientes esportivos, exceto para a realização de aulas, observado o distanciamento mínimo de 1,5m entre as/os estudantes.
- **Art. A21** As aulas virtuais síncronas e assíncronas e os materiais didáticos elaborados pelos docentes só deverão ser divulgadas ou reproduzidas com prévia autorização da/do autor, sob pena de violação dos direitos autorais e de imagem, em conformidade com a Nota

Técnica - GT COVID 19 -11/2020, do Ministério Público do Trabalho.

- **Art. A22** Estudantes, responsáveis e supervisores(as) devem respeitar a liberdade de expressão e de cátedra dos/as servidores/as da educação, bem como a proibição de atos de intimidação sistemática (assédio moral, bullying) no ambiente pedagógico virtual, seja verbal, moral, sexual, social, psicológico, físico, material e virtual, nos termos dos princípios constitucionais, da lei 13.185/2015 e das normas acadêmicas vigentes no âmbito do IFBA.
- **Art. A23** Em caso de necessidade de complementação de carga horária de trabalho previsto na resolução CONSUP/IFBA n. 17/2020, as atividades de capacitação ofertadas pelas pró-reitorias de ensino, de extensão e de pesquisa, pós-graduação e inovação poderão contar como carga horária para os docentes neste período de excepcionalidade.
- **Art. A24** Ficam suspensas todas as visitas técnicas que envolvam viagens ou deslocamentos e eventos presenciais.
- **Art. A25** Nos casos em que não for possível o acesso do/a estudante às atividades não presenciais, após esgotados os meios propostos nesta resolução, e consideradas suas condições de saúde física e mental, caberá à Coordenação de curso, com o docente, o Setor Pedagógico ou equivalente, e Direção de Ensino, criar estratégias para assegurá-las quando do retorno às atividades presenciais.
- **Art. A26** Os casos omissos devem ser dirimidos, no âmbito dos *campi* pelos membros das Coordenações dos Cursos de nível médio e pelo Colegiado dos cursos de nível superior e, em seguida, pelo Conselho de Campus e, em última instância, pelo CONSEPE.

### PLANO DE ATIVIDADES COM O USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS

Tipo de atividade:	
Tema:	
Curso:	
Docentes envolvidos/as:	

Relação interdisciplinar: (indicar, caso haja, as disciplinas contempladas nas atividades)	
Público alvo:	
Data de início:	
Data de término:	
Meios ou ferramentas de realização:	
Objetivos:	
Conteúdos relacionados:	
Metodologia	

Material de apoio (links de e/ou relação de anexos a se	videoaulas, sites ou Google drive, páginas do livro didático rem enviados)
Resultados esperados:	
ESPECIFICAÇÕES DOS MATER ATIVIDADES PRESENCIAIS	RIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A RETOMADA DA
ITEM	DESCRIÇÃO

TERMÔMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO	Termômetro Laser digital Adulto e infantil Sem contato; Tela de LCD; Digital; Tempo máximo para medição: 5 segundos; Desligamento automático da bateria: 7 segundos; Alimentação: 2 Pilha AA - (NÃO INCLUSAS); Temperatura de trabalho: 10 a 40°C; Temperatura Relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1 °C; Precisão: ± 0,1 °C; Faixa de medição: 32,0 a 43,0°C (90 a 109°F) Erro máximo: 0,3°C; Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm.
PILHA AA	Para uso no Termômetro Digital de Infravermelho; Pilha alcalina AA; Recarregável de 2.500mAh; Duração de até 10 anos.

Respirador, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável em dois painéis, solda ultrassônica em todo o seu perímetro;

Nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. O tirante possui uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço;

RESPIRADOR PFF2 ou N95

O respirador possui, para ajuste no septo nasal, uma tira de material metálico moldável, esse clipe nasal deve ser fixado na parte superior da peça e colocado internamente à peça ou na parte externa da mesma (não deve ser colado com cola quente), de modo que a pele do usuário não tenha contato com o material metálico;

Respirador não valvulado (sem válvula de exalação);

Aprovado para a proteção das vias respiratórias contra aerossóis de origem biológica (PFF2 ou N95);

Deve possuir Certificado de Aprovação (CA), certificação do INMETRO e registro na ANVISA (selo da ANVISA).

MÁSCARA LA TECIDO	.VÁVEL E	ĒΜ	Máscara em Tecido 100% algodão, dupla camada, lavável, para proteção da boca e do nariz, com elástico, em conformidade com a Norma ABNT PR 1002:2020; Tamanho único que se adapta a qualquer formato de rosto; Embaladas individualmente em saco plástico transparente; Medidas: 24 x 13 cm.
LUVA DE PROCE VINIL (Indicada pessoas, inclusive	para todas		Luva para procedimento não cirúrgico; Confeccionada em Vinil (polivinil Cloreto Plastisol), látex free; Uso único; Textura uniforme; Resistente a tração sem provocar estiramento; senta de Talco lubrificante; Isenta de Irritantes Dérmicos; Atóxica; Formato Ambidestro; Modelo em Formato Anatômico; Punho Ajustado e de fácil calçamento; Embalagem Resistente com Indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade; Todo o material deve ser resistente; Permitir manuseio e utilização segura para uso em Ambiente com risco biológico; Deve apresentar Certificado de Aprovação (Ca) de

	Proteção das mãos contra agentes biológicos, Registro na Anvisa e selo de conformidade do INMETRO;  Tamanho P, M e G.		
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX	Indicada para utilização contra riscos biológicos; Luvas estéreis; Fabricada em látex com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas; Tamanho P, M e G.		
PROTETOR FACIAL	Protetor Facial (Face Shield), destinado à proteção do profissional contra eventuais respingos, fluidos e partículas; Reutilizável; Adaptável com óculos, máscaras e capacetes.		

ÁLCOOL EM GEL A 70% PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS	Álcool Etílico 70% em gel;  Com Registro válido na ANVISA;  A empresa fornecedora deve apresentar a Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ);  Embalagens de até 5L;  Indicado para desinfecção de Mãos.		
ÁLCOOL EM GEL A 70% PARA	Álcool Etílico 70% em gel;		
DESINFECÇÃO DE OBJETOS E	Com Registro válido na ANVISA;		
SUPERFÍCIES	Embalagens de até 5L;		
	A empresa fornecedora deve apresentar a Ficha de		
	Informação de Segurança dos Produtos Químicos		
	(FISPQ);		
	Indicado para desinfecção de objetos e superfícies.		
	Sanitizante líquido, à base de hipoclorito de sódio, com		
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%	2% de concentração, para utilização em equipamentos,		
HIPOCLORITO DE SODIO A 2/6	utensílios, pisos, paredes, balcões climatizados, com		
	amplo espectro antibacteriano;		
	O produto deverá estar disposto em embalagem tipo		
	galão com 05 litros e conter todas as informações		
	necessárias no rótulo como modo de usar, data de		
	fabricação e validade, composição química, advertências		
	e registro no Ministério da Saúde;		
	A empresa fornecedora deve apresentar a Ficha de		
	Informação de Segurança dos Produtos Químicos		
	(FISPQ);		

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL Do instituto federal da Bahia Frente à Pandemia do Sars-Cov-2 (coronavírus)

	Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.
DISPENSERS PARA ÁLCOOL EM GEL	Dispenser plástico para álcool em gel, com reservatório de 400ml; Dimensões: - Largura: 85mm; - Altura: 190mm; - Profundidade: 87mm Cor: branca.
BACIA DE CONTENÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS	Bacia de contenção utilizada para armazenar produtos químicos e líquidos inflamáveis, funcionando como um dispositivo, destinado a conter eventuais vazamentos de produtos;  A área interna da bacia deve possuir um coeficiente máximo de permeabilidade de 10-6 cm/s, referenciado à água 20°C;  Bacia PEAD;  Dimensões: 1,25 x 1,25 x 0,15 m;  Capacidade de Contenção: 220 L.
ESTRADO PLÁSTICO	Estrado para utilizar dentro da bacia;  Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção  UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas

	negativas de até -35º.C);		
	Estado Interno PEAD;		
	Dimensões: 1,25 x 1,25 x 0,15 m.		
TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	Totem Display Suporte Para Álcool em gel com acionamento por Pedal, acompanhado de embalagem dosadora, fabricado em MDF ou em Poliestireno; Capacidade mínima de 1L já inclusa no totem; Dimensões: 1,5m de altura x 0,45 m de largura; Acabamento: Adesivação personalizada.		
AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA	Avental descartável; Não estéril; Confeccionado em não-tecido, semi-impermeável, com gramatura mínima de 30g/m2, abertura posterior com amarril nas costas, mangas longas, punho elástico; Cor branca; Tamanhos P, M, G e GG.		
SAPATILHA HOSPITALAR	Sapatilha Hospitalar descartável;  Material não tecido, 100% polipropileno;  Modelo com elástico;  Cor branca;  Gramatura cerca de 20 G/M2;  Tamanho Único.		

QUATERNÁRIO DE AMÔNIA	Desinfetante à base de quaternário de amônia, princípio	
(indicado para desinfecção de	ativo Cloreto de AlquilDimetilBenzil Amônio / Cloreto de	
equipamentos eletrônicos)	DidecilDimetil Amônio – 5ª geração – em concentração	
	de 4%, sem perfume, sem álcool, não corrosivo;	
	A empresa fornecedora deve apresentar a Ficha de	
	Informação de Segurança dos Produtos Químicos	
	(FISPQ);	
	Para a desinfecção diretamente sobre as superfícies	
	contaminadas como bancadas, mesas, macas, mobiliário	
	hospitalar, colchões, maçanetas, telefones, pias, ralos,	
	vasos sanitários, cestos de lixo, equipamentos	
	eletrônicos.	
	Com registro na ANVISA.	
FITA DEMARCAÇÃO	Rolo de fita para demarcação de solo;	
	Cor vermelha;	
	Confeccionada em PVC com adesivo de borracha	
	natural;	
	Dimensões: 30m x 5 cm.	
LENÇOL DESCARTÁVEL PARA	Lençol descartável;	
MACA	Aplicação maca hospitalar;	
	Material papel, 100% Celulose Virgem;	
	Dimensões:	
	- largura 70 cm	
	- comprimento 50 m	
	Apresentação em rolo.	
	1	
1		

TOUCA HOSPITALAR	Touca hospitalar descartável;		
	Material não tecido 100% Polipropileno;		
	Modelo com elástico em toda a volta;		
	Cor branca;		
	Gramatura cerca de 30 G/M2;		
	Tamanho único;		
	Característica adicional: Hipoalergênica, atóxica,		
	inodora, unissex.		
	Lixeira para ambientes externos;		
	Adesivada com o símbolo para resíduo infectante;		
	Obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de		
	Vigilância Sanitária (ANVISA);		
	Deve conter pedal plástico para acionar a tampa - C/		
	Pedal + Haste + Aro;		
	Lixeira De Plástico 50L;		
	Dimensões:		
LIXEIRA	- Largura: 330mm		
	- Altura: 720mm		
	- Comprimento: 440mm		
	Peso: 3,340Kg		
	Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou		
	PP(polipropileno);		
	Cor: branca.		

SACO PARA DESCARTE	1		
SACO PARA DESCARTE	Os sacos para lixo infectante;		
	Confeccionados em polietileno de alta densidade, de		
	material virgem, com pigmentação branco leitoso;		
	Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR		
	7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da		
	ANVISA;		
	Cor: Branco;		
	Capacidade Nominal: 50 Litros;		
	Embalagem com 100 unidades Micras 0,03.		
PAPEL TOALHA	Toalha de Papel Interfolhada, Material 100% Fibras		
	Celulósicas, Medida Mínima: Comprimento 23, Largura		
	21, Cor Branca.		
FILME PVC ESTICÁVEL	Filme de PVC Esticável;		
	Atóxico, inodoro, transparente e brilhante;		
	Bobina;		
	Dimensões:		
	38 cm x 1000 mt (largura x comprimento);		
	Com espessura de 0,01 mm (10 micras).		
	Toalha de Papel Interfolhada, Material 100% Fibras Celulósicas, Medida Mínima: Comprimento 23, Largura 21, Cor Branca.  Filme de PVC Esticável; Atóxico, inodoro, transparente e brilhante; Bobina; Dimensões: 38 cm x 1000 mt (largura x comprimento);		

DIVISÓRIA DE ACRÍLICO	Barreira de Proteção para mesa e balcão;			
	Material de acrílico modulado;			
	Modelo com abertura que permite passagem de			
	documento (destinada à atendimento ao público);			
	Tipo de lateralidade: Fechada a lateral (destinada à			
	atendimento ao público);			
	Modelo sem abertura e lateralidade linear (destinada à			
	refeitórios);			
	Fita dupla face para fixação;  Dimensões: Personalizar conforme tamanho da mesa ou			
	balcão.			
ODCEDVAÇÕEC.				

#### **OBSERVAÇÕES:**

\*Os produtos inflamáveis devem ser adquiridos em embalagens de até 5 Litros.

\*A bacia contenção deve ser adquirida em quantidade suficiente para armazenar o volume de inflamáveis que será estocado.

\*O estrado é uma compra atrelada a da bacia, pois serve para colocar dentro da bacia. Deverá ser adquirido na mesma quantidade da bacia.

\*Recomendamos que não seja feita aquisição de álcool líquido para limpeza de superfícies e equipamentos. Em vez disso, recomendamos a aquisição de hipoclorito de sódio para a higienização de superfícies, e de quaternário de amônia para desinfecção de equipamentos eletrônicos, com a concentração descrita na tabela.

\*Não é permitida a diluição manual do hipoclorito de sódio e do quaternário de amônia. A diluição deverá ser por diluidor automático, fornecido pela Empresa Terceirizada da limpeza, seguindo as orientações do fabricante.

#### **ANEXO II**

#### PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

#### 1. Medidas Gerais:

- Programar agendamentos espaçados o suficiente para evitar o possível contato com outros pacientes na sala de espera.
- Dispor cadeiras na sala de espera com pelo menos 1,5m de distância entre si e, quando aplicável (em grandes espaços), colocar avisos sobre o distanciamento nas cadeiras, de forma intervalada.

#### 2. Protocolos de Atendimento à saúde

### 2.1. Protocolo de atendimento à saúde geral para assintomático respiratório no setor de saúde:

- Para o atendimento às pessoas sem queixas respiratórias, o profissional de saúde deverá utilizar, como Equipamento de Proteção Individual (EPI) a máscara PFF2 ou N95 e o protetor facial (Face Shield).
- As pessoas a serem atendidas deverão utilizar máscara de tecido.
- Os demais aspectos do atendimento seguem a praxe do setor.

### 2.2. Protocolo de atendimento à saúde geral para sintomáticos respiratórios no setor de saúde:

 Para efeitos desse protocolo, serão considerados sintomáticos respiratórios os estudantes, servidores ou funcionários de empresas terceirizadas que apresentem quaisquer dos sintomas a seguir: - temperatura igual ou superior a 37,5C; tosse; dor de garganta e dificuldade respiratória;

- Nesses casos, deverá ser fornecida máscara para a pessoa, com orientações sobre seu uso correto, se tolerado (isto é, se a pessoa não estiver com falta de ar importante ou expectoração excessiva). Deverá ser oferecido um método de higienização para as mãos (lavagem com água e sabão ou uso do álcool em gel 70%);
- A pessoa com sintomas deverá ser conduzida a uma área de isolamento (determinada a critério de cada Campus). Lá, a pessoa aguardará o atendimento pelo profissional de saúde.

#### 2.2.1. Área de Acolhimento:

- Cada Campus deverá designar uma sala para isolamento das pessoas com sintomas respiratórios. Esta sala deverá manter as janelas abertas, as portas fechadas e o ar condicionado desligado. O local deverá ter sua identificação exposta claramente na entrada, com descrição das medidas de segurança necessárias (precaução para gotículas e aerossóis) para nela adentrar.
- O acesso a essa área será restrito aos profissionais de saúde e às pessoas com sintomas.
- Em sua entrada, deverão estar disponíveis os EPI obrigatórios ao profissional de saúde, a saber, máscara N95 ou PFF2, avental descartável, protetor facial (*Face Shield*), gorro, luvas e proteção para os pés.
- Nesta sala, os materiais necessários para a higienização das mãos (álcool em gel e/ou pia com água, sabão e papel toalha descartável) deverão estar prontamente disponíveis, bem como lixeira com acionamento pedal para o descarte dos resíduos potencialmente contaminados).
- Para comportar o atendimento a mais de uma pessoa com sintomas respiratórios ao mesmo tempo, a área de isolamento deverá possibilitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas.
- Idealmente, essa área deverá se situar próxima ao setor de saúde dos Campi.

#### 2.2.2. Cuidados no atendimento à pessoa com sintomas respiratórios:

- O profissional de saúde, durante o atendimento à pessoa com sintomas respiratórios, deverá estar utilizando os seguintes EPI: máscara N95 ou PFF2, protetor facial (*Face Shield*), avental descartável, gorro, luvas de procedimento e proteção para os pés.
- Estes EPI deverão ser removidos após o uso antes de sair da área de isolamento e descartados em lixeiras de acionamento pedal destinada a materiais contaminados (contendo símbolo de risco biológico e saco branco leitoso).
- Durante o atendimento, os profissionais de saúde deverão evitar contato com as superfícies próximas à pessoa com sintomas e evitar tocar outras superfícies (tais como maçanetas, interruptores, torneiras, balcões, mesas, mouse, teclados, entre outros) usando EPI contaminados.
- Após cada atendimento, rigorosa higienização deverá ser realizada na área de isolamento, seguindo a ordem de locais mais altos para locais mais baixos. A desinfecção deve ser realizada das superfícies menos contaminadas para as mais contaminadas. Nas bancadas, macas e mobília diversa, o material utilizado deverá ser o álcool 70%; para o chão e paredes, hipoclorito de sódio.
- A pessoa com sintomas respiratórios deverá, após o atendimento, e de acordo com a gravidade, ser encaminhada para casa (no caso de estudantes menores de idade, com os responsáveis), para a unidade básica de saúde ou para a unidade de referência para casos suspeitos de COVID-19, onde darão seguimento ao acompanhamento e tratamento. Deverá ser encorajado contato dos Campi com as secretarias municipais de saúde para estabelecer um fluxo de encaminhamento que evite perda do acompanhamento do caso.

#### 2.2.3. Considerações sobre o procedimento correto de desparamentação:

 A retirada correta dos EPI utilizados deverá atender a uma sequência específica para minimizar risco de contaminação, a saber: luvas, avental, protetor facial, gorro, máscara

- e óculos de proteção. Após cada item removido, a higienização das mãos deverá ser realizada.
- A remoção da máscara deve ser realizada com técnica apropriada, isto é, sem tocar a parte frontal da mesma, desfazendo os laços na parte posterior (no caso de existirem) ou pelo fio elástico.
- A desparamentação deve ocorrer no consultório (não é permitido circular paramentado em outros ambientes), a qual deve conter todas as condições ideais de armazenamento e descarte dos EPI.
- O descarte desses EPI usados deverá ser realizado em lixeira com acionamento pedal com o símbolo de risco biológico, contendo saco branco leitoso.

### 2.3. Quando não houver profissionais de saúde no Campus (ou quando estes não estiverem presentes):

- Nas situações em que não existir o setor de saúde no Campus, profissionais de saúde ou que estes não estejam presentes, o estudante com sintomas respiratórios deverá ser acolhido e conduzido a uma área de isolamento (designada a critério de cada campus, conforme especificação anterior). O servidor que estiver acompanhando o estudante deverá estar usando EPI, a saber, máscara, protetor facial (Face Shield), e respeitar distanciamento mínimo de 1,5 m.
- Nestes casos, não será realizado nenhum atendimento de natureza médica ou de enfermagem, apenas acolhimento e monitorização.
- Deverá ser realizado contato com os responsáveis e estes deverão providenciar o deslocamento do estudante para os serviços de referência (unidades básicas de saúde ou pronto atendimento em unidades de referência), onde será realizado acompanhamento e tratamento.
- Nas situações em que o contato com os responsáveis não puder ser realizado, o Serviço Móvel de Emergência (SAMU) do município poderá ser acionado.

#### 3. Atendimento Odontológico

As medidas de prevenção descritas abaixo objetivam o controle e minimização de infecção em atendimento odontológico, bem como tece considerações sobre o procedimento correto de desparamentação, foram extraídas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, da ANVISA.

- Pelo elevado potencial de geração de aerossóis de longo alcance, é recomendada somente os atendimentos urgentes em odontologia.
- São situações que determinam prioridade para o atendimento: Dor odontogênica aguda (Pulpite) Pericoronarite Alveolite Abscessos dentários ou periodontais Fratura dentária que resulta em dor ou trauma de tecidos moles bucais Necessidade de tratamento odontológico prévio a procedimento médico crítico Cimentação de coroas ou próteses fixas Biópsias Ajustes de órteses e próteses que estejam causando dor, comprometendo a função mastigatória Finalização de tratamento ou troca de medicação intracanal Remoção de lesões de cárie extensas ou restaurações que estejam causando dor Tratamento de necroses teciduais Mucosites Trauma dentário com avulsão ou luxação.

#### 3.1. Durante o atendimento clínico:

- O uso de EPI deve ser completo para todos os profissionais de saúde bucal no ambiente clínico: gorro descartável; óculos de proteção com protetores laterais sólidos; protetor facial (face shield); máscara N95/PFF2; avental e luvas.
- As luvas e avental devem ser removidos e descartados como resíduos infectantes após a realização de cada atendimento.
- Se possível, preferir radiografias extrabucais, como Raio X panorâmico.
- Recomenda-se ainda colocar o paciente na posição mais adequada e utilizar da técnica de quatro mãos.

- Outras medidas devem ser adotadas para minimizar a geração de aerossóis, gotículas, respingos salivares e de sangue, tais como:
  - •Utilizar sucção/aspiração de alta potência para reduzir quantidade de saliva na cavidade bucal e estímulo à tosse, além de isolamento absoluto, para reduzir a dispersão de gotículas e aerossóis.
  - Evitar, ao máximo o uso de seringa tríplice, principalmente em sua forma em névoa, acionando os dois botões simultaneamente; regular a saída de água de refrigeração.
  - Sempre que possível recomenda-se utilizar dispositivos manuais, como escavadores de dentina, para remoção de lesões cariosa (evitar canetas de alta e baixa rotação) e curetas periodontais para raspagem periodontal. Preferir técnicas químico-mecânicas se necessário.
  - Não utilizar aparelhos que gerem aerossóis como jato de bicarbonato e ultrassom.
- Esterilizar em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive canetas de alta e baixa rotação.

#### 3.2. Considerações sobre o procedimento correto de desparamentação:

- Os profissionais de saúde bucal devem aderir à sequência padrão de desparamentação dos EPI, seguindo rigorosamente todos os passos de higiene de mãos entre a retirada de cada EPI sejam rigorosamente seguidos.
- A desparamentação deve ocorrer no consultório (não é permitido circular paramentado em outros ambientes), a qual deve conter todas as condições ideais de armazenamento e descarte dos EPI.
- O descarte desses EPI usados deverá ser realizado em lixeira com acionamento pedal com o símbolo de risco biológico, contendo saco branco leitoso.

#### 3.3. Orientações após atendimento do paciente

 Depois do atendimento devem ser realizados os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção do ambiente de atendimento clínico. É indicada a limpeza e desinfecção concorrente das superfícies do consultório odontológico entre os atendimentos e ao final do dia, deverá ser realizada limpeza terminal. A desinfecção deve ser realizada das superfícies menos contaminadas para as mais contaminadas.

#### **ANEXO III**

#### PROTOCOLO DE CONTROLE DE ACESSO ÀS UNIDADES DO IFBA

#### 1. Objetivo

1.1 Padronizar os procedimentos internos para controle de acesso às unidades do IFBA durante a pandemia do novo Coronavírus.

#### 2. Medidas gerais

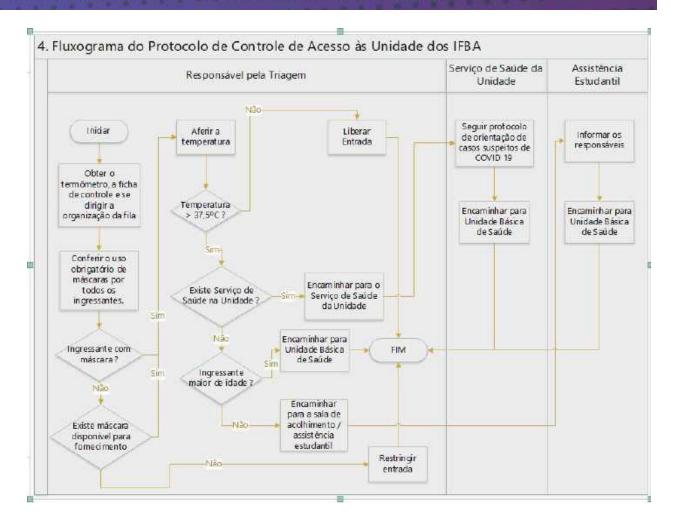
2.1 Uso obrigatório de máscaras ou respiradores para adentrar às unidades do IFBA.

#### 3. Responsabilidades e Autoridades

3.1 Discentes, Servidores, Terceiros e Visitantes:

#### NÃO COMPARECER ÀS UNIDADES COM ALGUM SINTOMA GRIPAL OU ESTADO FEBRIL.

- 3.2 **Responsáveis pela Entrada:** Conferir o uso obrigatório de máscaras, aferir a temperatura dos ingressantes, orientar quem não cumpra os requisitos.
- 3.3 **Profissional de saúde**: Receptar o ingressante febril, realizar orientações relativas ao estado de saúde, no caso de discente de menor, avisar aos responsáveis, e realizar protocolos de saúde específicos.
- 3.4 **Assistência estudantil**: entrar em contato com os responsáveis no caso de ingressante menor de idade com estado febril.



#### 5. Descrição das Atividades

- 5.1 Os responsáveis pela triagem devem obter o termômetro de infravermelho, as máscaras para distribuição e a ficha de controle. Em seguida se dirigir a entrada controlada da Unidade.
- 5.2 Os responsáveis observarão o uso obrigatório de máscaras por todos os ingressantes.
  - 5.2.1 Caso o ingressante não esteja de máscara, verificar se há estoque para ser disponibilizada. Caso não haja estoque o ingressante deve ser impedido de entrar nas dependências da unidade do IFBA.
- 5.3 Com o ingressante utilizando a máscara, aferir a temperatura, acionando o termômetro próximo a testa do ingressante.
  - 5.3.1 Não se deve encostar o termômetro na pele.

- 5.4 Caso o termômetro indique temperaturas entre 35º e 37,4ºC o ingressante pode ser liberado para entrada.
  - 5.4.1 Temperaturas menores que 35ºC indicam que o termômetro se encontra descalibrado, ou defeituoso, devendo ser substituído até o procedimento de calibração.
  - 5.4.2 Caso não haja termômetros sobressalentes deverá ser observado apenas o uso de máscaras até a substituição do equipamento.
- 5.5 Caso o termômetro indique temperatura maior ou igual a 37,5°C o ingressante deve ser direcionado ao serviço saúde da unidade, deverá ser preenchida a ficha de controle.
  - 5.5.1 A unidade deverá realizar a ficha de controle com os parâmetros que necessite sendo necessário no mínimo número de pessoas sem máscara e com febre, respeitando as informações de caráter médico ou sigiloso.
  - 5.5.2 Cabe ao serviço de saúde da unidade estabelecer protocolos específicos para o recebimento de pessoas febris.
- 5.6 Caso não exista serviço de saúde na unidade, o ingressante deve ter sua entrada impedida e ser instruído a procurar orientação médica.
  - 5.6.1 Se o ingressante for menor de idade deverá ser encaminhado a uma sala de acolhimento onde a assistência estudantil entrará em contato com os responsáveis para encaminhamento a Unidade Básica de Saúde.

Unidade:

#### FICHA DE CONTROLE DE ACESSO

Assinalar com X casos com ausência de máscara e registrar a temperatura dos febris.

Data: / /202

Nome	Classe	Setor/Turma	Máscara	Temperatura
_				
_				

Em Classes assinalar os códigos: SD (Docente), ST (TAE), A (Aluno), T (Terceiro) e V(Visitante).

#### **ANEXO IV**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO - Tamanho ilustrativo.



## **LAVAGEM DAS MÃOS**







## **AVISO**















## **PROTEJA-SE**







# **ATENÇÃO**



Somente poderá utilizar 35% da lotação do veículo.







# **ATENÇÃO**











# AGLOMERAÇÃO,

Acesse:

portal.ifba.edu.br/coronavirus





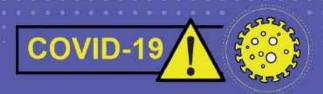
# OPERAÇÃO ETIQUETA RESPIRATÓRIA PRESENTE

Ao tossir ou espirrar, faça igual a imagem ao lado



portal.ifba.edu.br/coronavirus







Uso obrigatório de máscara



Cubra o nariz e a boca ao espirrar ou tossir



Mantenha os ambientes bem ventilados



Evite aglomerações



Não compartilhe objetos pessoais

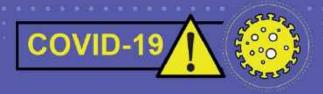


Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel

Acesse:

portal.ifba.edu.br/coronavirus





# LIDANDO COM O ESTRESSE DURANTE A PANDEMIA

É normal sentir-se triste, estressado, confuso, assustado ou irritado durante a pandemia.

Conversar com pessoas em quem você confia pode ajudar.

Entre em contato com os seus amigos e família.

#### Acesse:

portal.ifba.edu.br/coronavirus





# USO INDIVIDUAL DO ELEVADOR





Acesse:

portal.ifba.edu.br/coronavirus





### DE OLHO NO DESCARTE NO INSTITUTO OU EM CASA

Para a segurança dos profissionais de limpeza urbana, luvas e máscaras descartáveis usadas por pessoas contaminadas ou não pela Covid-19 devem ser colocadas em saco plástico separado, bem fechado e inserido no lixo.

Estes materiais não podem seguir para a reciclagem.

Não deixar nas ruas, calçadas ou em outros locais, pois esses itens são foco de contaminação.

É nossa responsabilidade manter as vias limpas e longe dos vírus.

### FAÇA A SUA PARTE!

### Acesse:

portal.ifba.edu.br/coronavirus





### **USE MÁSCARA**

### como usar e manusear



Lave as mãos antes de colocar a máscara



A máscara deve cobrir o queixo e o nariz



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Não toque no pano da máscara e não a remova para falar



Tire a máscara pelas alças laterais



Faça a higienização das mãos após retirar a máscara

**PROTEJA-SE** 

Acesse:

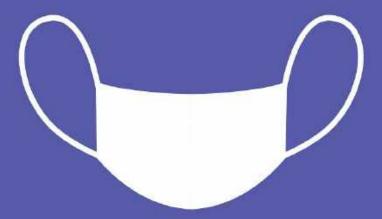
portal.ifba.edu.br/coronavirus





## ATENÇÃO

Cautela e prevenção são essenciais no combate ao Coronavírus



Uso obrigatório de máscara

Acesse:

portal.ifba.edu.br/coronavirus

### **ANEXO V**

### **PESQUISA INSTITUCIONAL**

















### PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA FRENTE À PANDEMIA DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS)

JULHO 2020

